



## Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 2551, quarta-feira, 11 de setembro de 2024

---

### **LEI Nº 9.718, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024.**

#### **Institui o Plano Municipal de Combate à Violência Sexual de Crianças e Adolescentes, no município de Joinville.**

O Prefeito do Município de Joinville, no exercício de suas atribuições, conforme artigos 42 e 68, VI, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente lei ordinária:

Art. 1º Fica instituído, no Município de Joinville o Plano Municipal de Combate à Violência Sexual de Crianças e Adolescente, na forma da Lei nº 9.163, de 04 de maio de 2022.

Art. 2º O Plano Municipal de Combate à Violência Sexual de Crianças e Adolescente tem por objetivos:

I - articular instâncias regionais, estaduais e municipais para a formulação e a implantação dos planos estaduais e municipais de combate à Violência Sexual de Crianças e Adolescente;

II - mobilizar os governos para implantarem ações de políticas públicas de combate à Violência Sexual de Crianças e Adolescente nos orçamentos da União, dos Estados e Municípios;

III - articular poder público, organizações não-governamentais, conferências municipais, conselhos municipais, legisladores, escolas, sindicatos, igrejas e demais outras instituições, para construir políticas integrais de combate à Violência Sexual de Crianças e Adolescente;

IV - articular a capacitação permanente dos profissionais da saúde, educação e assistência social, Conselhos Tutelares e dos demais agentes que atuam no enfrentamento da violência sexual contra crianças e adolescentes;

V - construir espaços de diálogo e convivência plural, tolerantes e equitativos entre as diferentes representações da sociedade; e

VI - basear-se no Estatuto da Criança e do Adolescente, no Sistema Único da Assistência Social – SUAS, na Lei Orgânica da Assistência Social, no plano Nacional de Enfrentamento à Violência Sexual Infanto-Juvenil e legislações correlatas para a proposição da política pública de combate à pedofilia.

Art. 3º São diretrizes do Plano Municipal de Combate à Violência Sexual de Crianças e Adolescente:

I - análise da situação: conhecer e divulgar publicamente os dados acerca da Violência Sexual de Crianças e Adolescente;

II - atendimento: realizar parceria com as instituições locais públicas ou particulares para garantia do atendimento à criança e ao adolescente e suas famílias;

III - defesa e responsabilização: contribuir para a atualização da legislação sobre crimes sexuais, no combate à impunidade;

IV - formação e capacitação: formar e capacitar continuamente os profissionais que atuam no enfrentamento à pedofilia e a Violência Sexual de Crianças e Adolescente;

V - mobilização e articulação: contribuir para o fortalecimento das articulações estaduais, metropolitanas, regionais e municipais para o enfrentamento à violência, mobilizando a sociedade no enfrentamento à Violência Sexual de Crianças e Adolescente;

VI - prevenção: desenvolver ações preventivas, dentre elas o incremento de uma legislação referente à internet;

VII - protagonismo infanto-juvenil: apoiar e promover ações nas quais exista a participação ativa de crianças e adolescentes na defesa de seus direitos; e

VIII - avaliação e monitoramento: avaliar e monitorar as ações e a efetividade deste Plano, inclusive quanto à criação do Conselho Municipal de Combate à Violência Sexual de Crianças e Adolescente.

Art. 4º A Secretaria Municipal de Assistência Social, através das áreas de Proteção Social Especial da Prefeitura de Joinville e das Secretarias Municipais afins, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, do Conselho Municipal de Assistência Social e demais conselhos afins, se empenharão na divulgação e no cumprimento do Plano Municipal de Combate à Violência Sexual de Crianças e Adolescente em Joinville.

Art. 5º O Poder Executivo poderá regulamentar, no que couber, a presente Lei.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Adriano Bornschein Silva**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 11/09/2024, às 18:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022763404** e o código CRC **25175DFF**.

## **DECRETO Nº 62.160, de 11 de setembro de 2024.**

### **Promove nomeação.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

### **NOMEIA, a partir de 18 de setembro de 2024, no Hospital Municipal São José:**

Danielle Dutra da Silva, no cargo de Técnico de Enfermagem.

Adriano Borschein Silva  
Prefeito

Ricardo Mafra  
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 11/09/2024, às 13:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 11/09/2024, às 18:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022769485** e o código CRC **CE886599**.

## **DECRETO Nº 62.152, de 11 de setembro de 2024.**

**Promove Exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

**EXONERA a pedido**, na Secretaria de Saúde, a partir de 11 de setembro de 2024:

Elenir Fusinato Cespedes, matrícula 60210, do cargo de Agente de Combate às Endemias, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva  
Prefeito

Ricardo Mafra  
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 11/09/2024, às 13:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 11/09/2024, às 18:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022765908** e o código CRC **F34FEEA1**.

**DECRETO Nº 62.157, de 11 de setembro de 2024.**

**Promove nomeação.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

**NOMEIA, a partir de 18 de setembro de 2024, no Hospital Municipal São José:**

Daniele Barbosa de Lima, matrícula 100.134, no cargo de Técnico de Enfermagem.

Adriano Borschein Silva  
Prefeito

Ricardo Mafra  
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 11/09/2024, às 13:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 11/09/2024, às 18:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022766323** e o código CRC **9B8D3925**.

**DECRETO Nº 62.151, de 11 de setembro de 2024.**

**Promove nomeação.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

**NOMEIA, a partir de 18 de setembro de 2024, na Secretaria da Saúde:**

- Adriana Kraisch, matrícula 61.375, no cargo de Técnico de Enfermagem.

Adriano Borschein Silva  
Prefeito

Ricardo Mafra  
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 11/09/2024, às 13:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 11/09/2024, às 18:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022765874** e o código CRC **0EB31A1D**.

## **DECRETO Nº 62.150, de 11 de setembro de 2024.**

### **Promove nomeação.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

### **NOMEIA, a partir de 20 de setembro de 2024, no Hospital Municipal São José:**

- Lucicleia da Silva Serdeira, matrícula 100.126, no cargo de Técnico de Enfermagem.

Adriano Borschein Silva  
Prefeito

Ricardo Mafra  
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 11/09/2024, às 13:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 11/09/2024, às 18:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022764740** e o código CRC **41C7A59A**.

## **DECRETO Nº 62.149, de 11 de setembro de 2024.**

**Promove nomeação.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

**NOMEIA, a partir de 17 de setembro de 2024, no Hospital Municipal São José:**

Carla Camargo Simplicio Roza, matrícula 100.131, no cargo de Técnico de Enfermagem.

Adriano Bornschein Silva  
Prefeito

Ricardo Mafra  
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 11/09/2024, às 13:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 11/09/2024, às 18:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022764064** e o código CRC **9F1079D6**.

**DECRETO Nº 62.159, de 11 de setembro de 2024.****Promove nomeação.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

**NOMEIA, a partir de 17 de setembro de 2024, no Hospital Municipal São José:**

Carla Rosane Meyer, no cargo de Técnico de Enfermagem.

Adriano Borschein Silva  
Prefeito

Ricardo Mafra  
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 11/09/2024, às 13:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 11/09/2024, às 18:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022767167** e o código CRC **BEF08D5B**.

**DECRETO Nº 62.148, de 11 de setembro de 2024.**  
**Promove nomeação.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

**NOMEIA, a partir de 17 de setembro de 2024, no Hospital Municipal São José:**

Jessica Del Sent, matrícula 100.130, no cargo de Técnico de Enfermagem.

Adriano Borschein Silva  
Prefeito

Ricardo Mafra  
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 11/09/2024, às 13:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 11/09/2024, às 18:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022763915** e o código CRC **47F5793D**.

## **DECRETO Nº 62.147, de 11 de setembro de 2024.**

### **Promove nomeação.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

### **NOMEIA, a partir de 19 de setembro de 2024, na Secretaria da Saúde:**

- Jordana Rodrigues Santos, no cargo de Médico de Estratégia de Saúde da Família.

Adriano Bornschein Silva  
Prefeito

Ricardo Mafra  
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 11/09/2024, às 13:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 11/09/2024, às 18:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022763438** e o código CRC **C21244B0**.

## **DECRETO Nº 62.144, de 11 de setembro de 2024.**

**Promove nomeação.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

**NOMEIA, a partir de 19 de setembro de 2024, no Hospital Municipal São José:**

Edilaine Adelaide Rover, matrícula 100.127, no cargo de Técnico de Enfermagem.

Adriano Bornschein Silva  
Prefeito

Ricardo Mafra  
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 11/09/2024, às 13:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 11/09/2024, às 18:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022761596** e o código CRC **2B7CAD8C**.

**DECRETO Nº 62.146, de 11 de setembro de 2024.****Promove nomeação.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

**NOMEIA, a partir de 17 de setembro de 2024, na Secretaria da Saúde:**

Sibila Fossile Franzoi, no cargo de Enfermeiro.

Adriano Borschein Silva  
Prefeito

Ricardo Mafra  
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 11/09/2024, às 13:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 11/09/2024, às 18:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022763418** e o código CRC **161EC908**.

**DECRETO Nº 62.156, de 11 de setembro de 2024.**  
**Promove nomeação.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

**NOMEIA, a partir de 17 de setembro de 2024, no Hospital Municipal São José:**

Jose Moises Barbosa de Souza, matrícula 100.132, no cargo de Técnico de Enfermagem.

Adriano Borschein Silva  
Prefeito

Ricardo Mafra  
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 11/09/2024, às 13:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 11/09/2024, às 18:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022766002** e o código CRC **5FE09893**.

## **DECRETO Nº 62.145, de 11 de setembro de 2024.**

### **Promove nomeação.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

### **NOMEIA, a partir de 16 de setembro de 2024, no Hospital Municipal São José:**

- Roseli Marini Da Silva Coradini, matrícula 100.129, no cargo de Técnico de Enfermagem.

Adriano Borschein Silva  
Prefeito

Ricardo Mafra  
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 11/09/2024, às 13:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 11/09/2024, às 18:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022762743** e o código CRC **701517D0**.

## **DECRETO Nº 62.155, de 11 de setembro de 2024.**

**Promove Exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

**EXONERA a pedido**, no Hospital Municipal São José, a partir de 10 de setembro de 2024:

Regiane Cordeiro Machado, matrícula 99455, do cargo de Técnico em Enfermagem, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Art. 1º Fica revogado o Decreto 62.077, de 09 de setembro de 2024.

Adriano Bornschein Silva  
Prefeito

Ricardo Mafra  
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 11/09/2024, às 13:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 11/09/2024, às 18:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022765977** e o código CRC **B0D68D40**.

**DECRETO Nº 62.158, de 11 de setembro de 2024.**

**Promove nomeação.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

**NOMEIA, a partir de 19 de setembro de 2024, no Hospital Municipal São José:**

- Stella dos Santos Bello, no cargo de Médico Plantonista Radiologista.

Adriano Bornschein Silva  
Prefeito

Ricardo Mafra  
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 11/09/2024, às 13:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 11/09/2024, às 18:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022767144** e o código CRC **D5A559E2**.

### **DECRETO Nº 62.154, de 11 de setembro de 2024.**

#### **Promove nomeação.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

#### **NOMEIA, a partir de 20 de setembro de 2024, no Hospital Municipal São José:**

- Leticia Maria Santos Rodrigues, matrícula 100.133, no cargo de Técnico de Enfermagem.

Adriano Bornschein Silva  
Prefeito

Ricardo Mafra  
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 11/09/2024, às 13:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 11/09/2024, às 18:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022765964** e o código CRC **C5D3B0F0**.

## **DECRETO Nº 62.162, de 11 de setembro de 2024.**

### **Promove nomeação.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

### **NOMEIA, a partir de 16 de setembro de 2024, no Hospital Municipal São José:**

Larissa Gorniack Steffen, matrícula 100.135, no cargo de Técnico de Enfermagem.

Adriano Borschein Silva  
Prefeito

Ricardo Mafra  
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 11/09/2024, às 13:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 11/09/2024, às 18:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022770573** e o código CRC **E3A48CD3**.

**DECRETO Nº 62.161, de 11 de setembro de 2024.****Promove nomeação.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

**NOMEIA, a partir de 19 de setembro de 2024, na Secretaria da Saúde:**

- Fabio Fernandes da Rosa, matrícula 61.376 no cargo de Médico Plantonista Clínica Médica.

Adriano Borschein Silva  
Prefeito

Ricardo Mafra  
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 11/09/2024, às 13:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 11/09/2024, às 18:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022769516** e o código CRC **DDD66B48**.

**DECRETO Nº 62.153, de 11 de setembro de 2024.****Promove Exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

**EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 16 de setembro de 2024:**

Isolde Eger da Silva, matrícula 57716, do cargo de Auxiliar de Educador, com

base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva  
Prefeito

Ricardo Mafra  
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 11/09/2024, às 13:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 11/09/2024, às 18:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022765939** e o código CRC **6E4FE8E6**.

## PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

### Portaria nº 299/2024

**Designa servidores para a fiscalização de contrato administrativo vigente firmado entre a Câmara de Vereadores de Joinville e terceiro.**

Diego Machado, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, em atenção ao disposto nos artigos 104 e 117 da Lei nº 14.133, de 01º de abril de 2021,

Resolve:

Art. 1º Designar servidores incumbidos de fiscalizar e gerir o **CONTRATO Nº 22/2024**, firmado entre a Câmara de Vereadores de Joinville e terceiro, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA COMPOR A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DA 9ª EDIÇÃO DO PRÊMIO JOVEM AUTOR – CONCURSO DE REDAÇÃO E DESENHO**, a partir do início de sua vigência, nos termos que seguem:

FISCALIZAÇÃO TÉCNICA	FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	GESTOR
<p>Juliana Filippe Temi Cristina Maes</p> <p><i>Suplentes:</i> <i>Kleber Fernando Degracia</i></p>	<p>Luciana Fornazari</p> <p><i>Suplentes:</i> <i>Carlos Eduardo Pipino</i> <i>Daniel Enrico Nolli</i> <i>Glaci Terezinha de Borba Estevão</i> <i>Juliana Hinghaus Takahashi</i> <i>Mateus Scotti Ossemer</i> <i>Renata Caroline Machado Vaselevski Hoffmann</i></p>	<p>Juliana Filippe</p>

Art. 2º As atribuições pertinentes aos fiscalizadores técnicos, fiscalizadores administrativos e gestores de contratos estão previstas no Ato da Mesa Diretora nº 86/2023.

Art. 3º Nos casos de atraso ou de falta de designação, de desligamento e de afastamento extemporâneo ou definitivo do gestor ou dos fiscais do contrato e dos respectivos substitutos, as atribuições de gestor ou de fiscal caberão ao Diretor Geral desta Casa.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 11 de setembro de 2024.

Diego Machado

Presidente

**O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.**



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado, Usuário Externo**, em 11/09/2024, às 15:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022775043** e o código CRC **EEECF42C**.

**PORTARIA SEI - CAJ.DICAF/CAJ.DICAF.GGP/CAJ.DICAF.GGP.CRC**

Designação em substituição para a função de Gerente de Esgoto, por motivo de férias.

**PORTARIA N° 3384/2024**

O Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto no art. 31, inciso I, alínea "c" do Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville, e com a Cláusula Quadragésima Segunda, parágrafo único do Acordo Coletivo de Trabalho vigente:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar interinamente em substituição, por motivo de férias do Sr. Diego Brunelli Ghisi, a partir de 16/09/2024 à 30/09/2024, a Sra. Dalva Schnorrenberger para a função de Gerente de Esgoto;

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 11/09/2024, às 15:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022771765** e o código CRC **A4C19657**.

**PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD****Portaria n° 296/2024**

O Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, no exercício de suas atribuições, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e do Decreto Legislativo nº 99/2024, resolve:

**Art. 1º** Instaurar o Processo Administrativo nº 19/2024, em face de JULIANA BONFANTE, inscrita no CPF nº 026.565.XXX-48, para a apuração de eventual infração ao Contrato nº 32/2023, oriundo do Chamamento Público - Edital nº 46/2023, especialmente no que se refere à execução do objeto em desconformidade com as exigências contratuais.

Art. 2º O Processo Administrativo nº 19/2024 será conduzido pelos membros do Núcleo de Instrução de Processo Administrativo, designados por meio da Portaria nº 224/2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 11 de setembro de 2024.

Diego Machado

Presidente

**O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.**



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado, Usuário Externo**, em 11/09/2024, às 13:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022767343** e o código CRC **C845628B**.

## PORTARIA SEI - CGM.GAB/CGM.UPA

### PORTARIA Nº 170/2024

A Controladoria-Geral do Município, representada pelo Diretor Executivo, no exercício de suas atribuições, de acordo com o art. 11, § 2º, da Lei nº 9.219/2022, e em conformidade ao disposto no artigo 193, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

Prorrogar o prazo para conclusão do **Processo de Sindicância Administrativa de Rito Sumário nº 03/24**, por mais 60 (sessenta) dias a partir de 15/09/2024, considerando as justificativas apontadas no Memorando nº 0022736761, face à complexidade e quantidade de fatos colocados à apreciação da Comissão Processante e com a finalidade de complementar instrução processual.



Documento assinado eletronicamente por **Raffael Zabbot Rosario, Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/09/2024, às 17:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022750505** e o código CRC **14327012**.

## PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

### PORTARIA Nº 1013/2024 - SED.GAB

Joinville, 10 de setembro de 2024.

O Secretário de Educação no exercício de suas atribuições e em conformidade com a Lei nº 9.214, de 01 de julho de 2022,

**Art. 1º - DISPENSA** a professora Ivonete Checchi, matrícula nº 36358, da função de Assessoria Técnico-Pedagógica de Nível II, em 09 de setembro de 2024.

**Diego Calegari Feldhaus**

**Secretário de Educação**



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus, Secretário (a)**, em 10/09/2024, às 17:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022730623** e o código CRC **25FE3C54**.

## PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

### PORTARIA Nº 1014/2024 - SED.GAB

Joinville, 10 de setembro de 2024.

O Secretário de Educação no exercício de suas atribuições,

**Art. 1º - DESIGNA** a Professora Ivonete Checchi, matrícula nº 36358, para exercer a função de Diretora da Escola Municipal Doutor Sadalla Amin Ghanem, em 10 de setembro de 2024.

**Diego Calegari Feldhaus**

**Secretário de Educação**



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus, Secretário (a)**, em 10/09/2024, às 17:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022730644** e o código CRC **A2F29955**.

**PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**

**PORTARIA Nº 1012/2024 - SED.GAB**

Joinville, 10 de setembro de 2024.

O Secretário de Educação no exercício de suas atribuições,

**Art. 1º - DISPENSA** a Professora Cláudia Regina Lopes Maes, matrícula nº 15998, da função de Diretora da Escola Municipal Doutor Sadalla Amin Ghanem, em 1º de setembro de 2024, pelo motivo de sua aposentadoria.

**Diego Calegari Feldhaus**

**Secretário de Educação**



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus, Secretário (a)**, em 10/09/2024, às 17:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022730528** e o código CRC **700B0DDB**.

**PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.DAF/HMSJ.SUP/HMSJ.SUP.CAME**

Portaria SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.DAF/HMSJ.SUP/HMSJ.SUP.CAME  
PORTARIA Nº 880/2024/HSJ

Designa servidores para a fiscalização da **Ata 0020000581**, empresa J.N.S. Têxtil Ltda., e institui a Comissão de Recebimento para certificação e conferência dos respectivos documentos fiscais.

O Diretor-presidente, Arnaldo Boege Junior, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os seguintes servidores para a fiscalização do **Ata 0020000581**, empresa J.N.S. Têxtil Ltda., que objetiva fornecer **insumos da linha têxtil**.

Titulares:

1. Gilson Costa Lopes - Matrícula 51605;
2. Jesse James André - Matrícula 80088;
3. Davi Santos Guidi - Matrícula 83674;
4. Sergio Luis Marcelino - Matrícula 83900;

Suplentes:

1. Emerson Caetano - Matrícula 99248;
2. Cledineia Anderle - Matrícula 72388.

**Art. 2º** Aos fiscais do contrato compete:

1. Esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
2. Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
3. Atestar o recebimento e/ou a prestação do serviço, em conformidade com as especificações do processo de contratação, conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;
4. Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período, de acordo com a IN nº 18/2017 bem como Decreto nº 28.017 de 2016;
5. Rejeitar materiais/produtos/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao contrato e ao instrumento convocatório;
6. Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
7. Manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;
8. Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;
9. Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;
10. Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato;
11. Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Área de Gestão de Contratos, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 03 meses do vencimento;
12. Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço, nos termos do art. 12, IV, do Decreto nº 28.017 de 2016.

**Art. 3º** Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos

seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato:

Titulares:

1. Gilson Costa Lopes - Matrícula 51605;
2. Jesse James André - Matrícula 80088;
3. Sergio Luis Marcelino - Matrícula 83900;

Suplentes:

1. Emerson Caetano - Matrícula 99248;
2. Cledineia Anderle - Matrícula 72388.

**Art. 4.º** Para a certificação/conferência dos documentos fiscais, por fiscal do contrato ou por membro da comissão de recebimento, deverão ser observadas as seguintes condições, nos termos do art. 13 da Instrução Normativa Conjunta SEI nº 18/2017 da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria da Fazenda, aprovada pelo Decreto n.º 29.994 de 31 de outubro de 2017:

1. Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, proposta comercial foram obedecidas;
2. Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado;
3. Se o Documento Fiscal tem validade e se está corretamente preenchido, observando: Razão social completa da contratada, Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho, Nome do destinatário correto, CNPJ do destinatário correto, Descrição dos serviços/produtos, Natureza da operação correta, Dados bancários (banco/agência/conta corrente), Número da nota de empenho (e se solicitar outras informações, conforme Contrato);

§ 1º O documento fiscal não poderá conter rasuras;

§ 2º A certificação deverá ser acompanhada da comprovação da regularidade fiscal da empresa, anexando obrigatoriamente ao processo as certidões atualizadas, requeridas no ato da habilitação do processo de contratação;

§ 3º Todas as certidões deverão obrigatoriamente ser autenticadas eletronicamente, para conferência da veracidade das mesmas.

**Art. 5.º** Para correta execução das atividades de fiscalização de contratos e de certificação/conferência de documentos fiscais, deverão ser observadas a legislação e os atos administrativos citados nesta Portaria, bem como as normas que eventualmente as substituírem ou complementarem e os demais dispositivos legais aplicáveis à matéria.

**Art. 6.º** A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Arnoldo Boege Junior**

**Diretor-Presidente**

**Hospital Municipal São José**



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 10/09/2024, às 14:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022752046** e o código CRC **A8C6E468**.

### **PORTARIA SEI - CAJ.DIPRE/CAJ.DIPRE.SGC**

Institui e nomeia a Comissão Especial para Avaliação de Soluções de Tratamento de Esgoto Descentralizadas em área rural ou isolada - Credenciamento Público 02/2024, no âmbito da Companhia Águas de Joinville.

#### **PORTARIA Nº 3383/2024**

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville, e

Considerando a Lei Complementar nº 182/2021 - Marco das Startups, Seção II, da Licitação, que disciplina em seu Art. 13, que a administração pública *“poderá contratar pessoas físicas ou jurídicas, isoladamente ou em consórcio, para o teste de soluções inovadoras por elas*

*desenvolvidas ou a ser desenvolvidas, com ou sem risco tecnológico, por meio de licitação na modalidade especial regida por esta Lei Complementar;*

Considerando que em atendimento a lei supracitada a CAJ, por meio da CAJ.DICAF.GRI.INOVACAJ, lançou o processo de seleção por meio de CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024 para seleção, validação e testes de até três soluções de caráter inovador para unidades de tratamento de esgoto descentralizada em área rural ou isolada, em atendimento aos requisitos de um Contrato Público de Solução Inovadora, em consonância ao Marco das Startups;

Considerando que no tocante ao processo de avaliação das propostas deve-se atender ao disposto no art. 13 da lei, parágrafos § 3º e § 4º, a seguir:

*§ 3º As propostas serão avaliadas e julgadas por comissão especial integrada por, no mínimo, 3 (três) pessoas de reputação ilibada e reconhecido conhecimento no assunto, das quais:*

*I - I (uma) deverá ser servidor público integrante do órgão para o qual o serviço está sendo contratado; e*

*II – I (uma) deverá ser professor de instituição pública de educação superior na área relacionada ao tema da contratação.*

*§ 4º Os critérios para julgamento das propostas deverão considerar, sem prejuízo de outros definidos no edital:*

*I - o potencial de resolução do problema pela solução proposta e, se for o caso, da provável economia para a administração pública;*

*II - o grau de desenvolvimento da solução proposta;*

*III - a viabilidade e a maturidade do modelo de negócio da solução;*

*IV - a viabilidade econômica da proposta, considerados os recursos financeiros disponíveis para a celebração dos contratos; e*

*V - a demonstração comparativa de custo e benefício da proposta em relação às opções funcionalmente equivalentes.*

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Especial para Avaliação de Soluções de Tratamento de Esgoto Descentralizadas em área rural ou isolada - Credenciamento Público 02/2024, no âmbito da Companhia Águas de Joinville.

Art. 2º Nomear os membros da Comissão Especial para Avaliação de Soluções de Tratamento de Esgoto Descentralizadas em área rural ou isolada - Credenciamento Público 02/2024:

**Membros internos:**

GRI.INOVACAJ – Bruno B. Gentil – Membro da Comissão de Inovação da CAJ (PORTARIA Nº 3176/2023)

DIROP - Janine S. Alano - Membro da Comissão de Inovação da CAJ (PORTARIA Nº 3176/2023)

GES - Diego Brunelli Ghisi - Gerente de Esgoto

GES.CTE - Julia Haubricht - Coordenadora de Estações de Tratamento de Esgoto

CIOP.CGE - Felipe Rodrigues - Coordenador de Gestão de Energia e Eficiência Energética

### **Membro externo:**

Representante da Academia - Tiago José Belli – Professor e Pesquisador (UDESC)\*

\*Possui graduação em Engenharia Ambiental pela Universidade Estadual do Centro Oeste-PR (2007). Mestrado (2011), doutorado (2015) e pós-doutorado (2016) em Engenharia Ambiental pela Universidade Federal de Santa Catarina. Atualmente é professor associado do departamento de Engenharia Civil /CEAVI da Universidade do Estado de Santa Catarina, onde leciona disciplinas vinculadas ao tratamento de água residuárias. Atua como professor permanente no programa de pós-graduação em Engenharia Civil (PPGEC/CCT) da Universidade do Estado de Santa Catarina. Desenvolve pesquisa nas seguintes linhas: tratamento biológico de águas residuárias; biorreator à membrana (BRM); Eletro-biorreator à membrana (EBRM); reatores híbridos; tratamento de efluente industrial.

Art. 3º A vigência desta Portaria se encerra com o término do respectivo processo de contratação da solução vencedora.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 10/09/2024, às 20:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022707866** e o código CRC **7407CDB3**.

## **PORTARIA SEI - SEHAB.GAB/SEHAB.NAD**

### **PORTARIA N.º 162/2024/SEHAB**

#### **Classificação individual para fins de titulação.**

O Secretário Municipal de Habitação, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Municipal n.º 40.303/2021 e nos termos do Art. 13 e 30, I, da Lei Federal n.º 13.465/2017, Art. 5º, §7º do Decreto Federal n.º 9.310/2018 e Art. 1º, I, "c", 3º, I ou II, 5º, 10, §4º e 12 do Decreto Municipal n.º 53.991/2023, **RESOLVE:**

**Art. 1º** Instaurar o procedimento de REURB, na forma do Parágrafo Único do

Artigo 38 do Decreto Federal nº 9310/2018, da TITULAÇÃO "URBANIZAÇÃO SAN BERNARDINO II" aprovado pelo Auto de Regularização nº 2023 de 14/10/1987 e registrado na matrícula nº 13324 do 3º Ofício de Registro de Imóveis.

**Art.2º** Classificar individualmente, 01 (uma) família, para fins de titulação da área identificada no caput do art. 1º tramitada no processo SEI n.º 24.0.046687-9

**Art. 3º** Acostar listagem com detalhamento da classificação dos beneficiários anexo SEI n.º.0022731742, para emissão da Certidão de Regularização Fundiária Complementar, na fase de titulação.

**Art. 4º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Rodrigo Andrioli**  
Secretário de Habitação



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Andrioli, Secretário (a)**, em 10/09/2024, às 15:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022753682** e o código CRC **F107B20E**.

## PORTARIA SEI - SEHAB.GAB/SEHAB.NAD

### PORTARIA N.º 163/2024/SEHAB

#### Classificação individual para fins de titulação.

O Secretário Municipal de Habitação, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Municipal n.º 40.303/2021 e nos termos do Art. 13 e 30, I, da Lei Federal n.º 13.465/2017, Art. 5º, §7º do Decreto Federal n.º 9.310/2018 e Art. 1º, I, "c", 3º, I ou II, 5º, 10, §4º e 12 do Decreto Municipal n.º 53.991/2023, **RESOLVE**:

**Art. 1º** Instaurar o procedimento de REURB, na forma do Parágrafo Único do Artigo 38 do Decreto Federal nº 9310/2018, no Titulação Urbanização Jardim Silvana, aprovado pelo Auto de Regularização nº 1-2044 de 12/09/1988 e registrado na matrícula nº 11.014 do 3º Ofício de Registro de Imóveis.

**Art.2º** Classificar individualmente, 03 (três) família (s), para fins de titulação da área identificada no caput do art. 1º tramitada no processo SEI n.º 24.0.025864-8

**Art. 3º** Acostar listagem com detalhamento da classificação dos beneficiários anexo SEI n.º.0022733285, para emissão da Certidão de Regularização Fundiária Complementar, na fase de titulação.

**Art. 4º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Rodrigo Andrioli**  
Secretário de Habitação



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Andrioli, Secretário (a)**, em 10/09/2024, às 15:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022753789** e o código CRC **46531BD4**.

## **PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD**

### **Portaria nº 302/2024**

**Designa servidores para a fiscalização de contrato administrativo vigente firmado entre a Câmara de Vereadores de Joinville e terceiro.**

Diego Machado, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, em atenção ao disposto nos artigos 104 e 117 da Lei nº 14.133, de 01º de abril de 2021,

Resolve:

Art. 1º Designar servidores incumbidos de fiscalizar e gerir o **CONTRATO Nº 25/2024**, firmado entre a Câmara de Vereadores de Joinville e terceiro, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA COMPOR A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DA 9ª EDIÇÃO DO PRÊMIO JOVEM AUTOR – CONCURSO DE REDAÇÃO E DESENHO**, a partir do início de sua vigência, nos termos que seguem:

FISCALIZAÇÃO TÉCNICA	FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	GESTOR
<p>Juliana Filippe Temi Cristina Maes</p> <p><i>Suplentes:</i> <i>Kleber Fernando Degracia</i></p>	<p>Luciana Fornazari</p> <p><i>Suplentes:</i> <i>Carlos Eduardo Pipino</i> <i>Daniel Enrico Nolli</i> <i>Glaci Terezinha de Borba Estevão</i> <i>Juliana Hinghaus Takahashi</i> <i>Mateus Scotti Ossemer</i> <i>Renata Caroline Machado Vaselevski Hoffmann</i></p>	<p>Juliana Filippe</p>

Art. 2º As atribuições pertinentes aos fiscalizadores técnicos, fiscalizadores administrativos e gestores de contratos estão previstas no Ato da Mesa Diretora nº 86/2023.

Art. 3º Nos casos de atraso ou de falta de designação, de desligamento e de afastamento extemporâneo ou definitivo do gestor ou dos fiscais do contrato e dos respectivos substitutos, as atribuições de gestor ou de fiscal caberão ao Diretor Geral desta Casa.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 11 de setembro de 2024.

Diego Machado

Presidente

**O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.**



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado, Usuário Externo**, em 11/09/2024, às 15:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022775307** e o código CRC **4A322F15**.

**PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP**

**PORTARIA Nº 135/2024 - SES.GAB/SES.NGP****Dispõe sobre a designação para Função Gratificada na Secretaria Municipal da Saúde**

A Secretária Municipal da Saúde, Tânia Maria Eberhardt, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE,**

**Art. 1º** Designar a servidora **Vanessa de Souza Fernandes Bernardino**, Técnico em Enfermagem, matrícula **42.215**, para Função Gratificada de 50 % correspondente a Coordenação de Vigilância Epidemiológica a partir de **16 de Setembro de 2024**.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Tania Maria Eberhardt**, **Secretário (a)**, em 11/09/2024, às 15:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022774301** e o código CRC **BB594BF3**.

**PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD****Portaria nº 301/2024**

**Designa servidores para a fiscalização de contrato administrativo vigente firmado entre a Câmara de Vereadores de Joinville e terceiro.**

Diego Machado, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, em atenção ao disposto nos artigos 104 e 117 da Lei nº 14.133, de 01º de abril de 2021,

Resolve:

Art. 1º Designar servidores incumbidos de fiscalizar e gerir o **CONTRATO Nº 24/2024**, firmado entre a Câmara de Vereadores de Joinville e terceiro, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA COMPOR A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DA 9ª EDIÇÃO DO PRÊMIO JOVEM AUTOR – CONCURSO DE REDAÇÃO E DESENHO**, a partir do início de sua vigência, nos termos que seguem:

FISCALIZAÇÃO TÉCNICA	FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	GESTOR
<p>Juliana Filippe Temi Cristina Maes</p> <p><i>Suplentes:</i> <i>Kleber Fernando Degracia</i></p>	<p>Luciana Fornazari</p> <p><i>Suplentes:</i> <i>Carllos Eduardo Pipino</i> <i>Daniel Enrico Nolli</i> <i>Glaci Terezinha de Borba Estevão</i> <i>Juliana Hinghaus Takahashi</i> <i>Mateus Scotti Ossemer</i> <i>Renata Caroline Machado Vaselevski Hoffmann</i></p>	<p>Juliana Filippe</p>

Art. 2º As atribuições pertinentes aos fiscalizadores técnicos, fiscalizadores administrativos e gestores de contratos estão previstas no Ato da Mesa Diretora nº 86/2023.

Art. 3º Nos casos de atraso ou de falta de designação, de desligamento e de afastamento extemporâneo ou definitivo do gestor ou dos fiscais do contrato e dos respectivos substitutos, as atribuições de gestor ou de fiscal caberão ao Diretor Geral desta Casa.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 11 de setembro de 2024.

Diego Machado

Presidente

**O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.**



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado, Usuário Externo**, em 11/09/2024, às 15:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022775229** e o código CRC **24E211BF**.

## PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

### Portaria nº 300/2024

**Designa servidores para a fiscalização de contrato administrativo vigente firmado entre a Câmara de Vereadores de Joinville e terceiro.**

Diego Machado, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, em atenção ao disposto nos artigos 104 e 117 da Lei nº 14.133, de 01º de abril de 2021,

Resolve:

Art. 1º Designar servidores incumbidos de fiscalizar e gerir o **CONTRATO Nº 23/2024**, firmado entre a Câmara de Vereadores de Joinville e terceiro, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA COMPOR A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DA 9ª EDIÇÃO DO PRÊMIO JOVEM AUTOR – CONCURSO DE REDAÇÃO E DESENHO**, a partir do início de sua vigência, nos termos que seguem:

FISCALIZAÇÃO TÉCNICA	FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	GESTOR
<p>Juliana Filippe Temi Cristina Maes</p> <p><i>Suplentes:</i> Kleber Fernando Degracia</p>	<p>Luciana Fornazari</p> <p><i>Suplentes:</i> Carlos Eduardo Pipino Daniel Enrico Nolli Glaci Terezinha de Borba Estevão Juliana Hinghaus Takahashi Mateus Scotti Ossemer Renata Caroline Machado Vaselevski Hoffmann</p>	<p>Juliana Filippe</p>

Art. 2º As atribuições pertinentes aos fiscalizadores técnicos, fiscalizadores administrativos e gestores de contratos estão previstas no Ato da Mesa Diretora nº 86/2023.

Art. 3º Nos casos de atraso ou de falta de designação, de desligamento e de afastamento extemporâneo ou definitivo do gestor ou dos fiscais do contrato e dos respectivos substitutos, as atribuições de gestor ou de fiscal caberão ao Diretor Geral desta Casa.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 11 de setembro de 2024.

Diego Machado

Presidente

**O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.**



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado, Usuário Externo**, em 11/09/2024, às 15:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022775095** e o código CRC **A8A7FA96**.

## **PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP**

### **PORTARIA Nº 134/2024 - SES.GAB/SES.NGP**

#### **Dispõe sobre a dispensa da Função Gratificada na Secretaria Municipal da Saúde**

A Secretária Municipal da Saúde, Tânia Maria Eberhardt, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE,**

**Art. 1º** **Dispensar** a servidora **Dariza Caroline Neermann**, matrícula **44.282**, Enfermeira, da Função Gratificada de 50%, correspondente a Coordenação de Vigilância Epidemiológica, a partir de **15 de setembro de 2024**.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Tania Maria Eberhardt**, **Secretário (a)**, em 11/09/2024, às 15:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022773735** e o código CRC **4EE52F48**.

## **PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD**

### **Portaria nº 295/2024**

O Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, no exercício de suas atribuições, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e do Decreto Legislativo nº 99/2024, resolve:

**Art. 1º** Instaurar o Processo Administrativo nº 18/2024, em face de CLAUDIA SILVA COUTO GARSKE, inscrita no CPF nº 791.626.XXX-15, para a apuração de eventual infração ao Contrato nº 31/2023, oriundo do Chamamento Público - Edital nº 46/2023, especialmente no que se refere à execução do objeto em desconformidade com as exigências contratuais.

**Art. 2º** O Processo Administrativo nº 18/2024 será conduzido pelos membros do Núcleo de Instrução de Processo Administrativo, designados por meio da Portaria nº 224/2024.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 11 de setembro de 2024.

Diego Machado

Presidente

**O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.**



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado, Usuário Externo**, em 11/09/2024, às 13:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022767302** e o código CRC **754D7CD3**.

## **PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD**

### **Portaria nº 293/2024**

O Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, no exercício de suas atribuições, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e do Decreto Legislativo nº 99/2024, resolve:

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo nº 16/2024, em face de SUELI DE SOUZA CAGNETI, inscrita no CPF nº 066.542.XXX-04, para a apuração de eventual infração ao Contrato nº 29/2023, oriundo do Chamamento Público - Edital nº 46/2023, especialmente no que se refere à execução do objeto em desconformidade com as exigências contratuais.

Art. 2º O Processo Administrativo nº 16/2024 será conduzido pelos membros do Núcleo de Instrução de Processo Administrativo, designados por meio da Portaria nº 224/2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 11 de setembro de 2024.

Diego Machado

Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado, Usuário Externo**, em 11/09/2024, às 13:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022767202** e o código CRC **1E0EE68D**.

### PORTARIA SEI - CAJ.DICAF/CAJ.DICAF.GGP/CAJ.DICAF.GGP.CRC

Designação em substituição para a função de Coordenadora de Comunicação e Marketing, por motivo de férias.

#### **PORTARIA Nº 3386/2024**

O Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto no art. 31, inciso I, alínea "c" do Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville, e com a Cláusula Quadragésima Segunda, parágrafo único do Acordo Coletivo de Trabalho vigente:

#### **RESOLVE:**

**Art.1º** Designar interinamente em substituição, por motivo de férias da Sra. Giselli Silva, a partir de 16/09/2024 a 30/09/2024, a Sra. Caroline Farias para a função de Coordenadora de Comunicação e Marketing;

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 11/09/2024, às 15:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022772573** e o código CRC **5D3BB642**.

## PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

### Portaria n° 294/2024

O Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, no exercício de suas atribuições, nos termos da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e do Decreto Legislativo n° 99/2024, resolve:

Art. 1° Instaurar o Processo Administrativo n° 17/2024, em face de TALITA JORDINA RODRIGUES, inscrita no CPF n° 063.992.XXX-35, para a apuração de eventual infração ao Contrato n° 30/2023, oriundo do Chamamento Público - Edital n° 46/2023, especialmente no que se refere à execução do objeto em desconformidade com as exigências contratuais.

Art. 2° O Processo Administrativo n° 17/2024 será conduzido pelos membros do Núcleo de Instrução de Processo Administrativo, designados por meio da Portaria n° 224/2024.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 11 de setembro de 2024.

Diego Machado

Presidente

**O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2°, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto N° 22.752 de 11 de julho de 2014.**



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado**, Usuário **Externo**, em 11/09/2024, às 13:36, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022767262** e o código CRC **BAD2A7A8**.

## PORTARIA SEI - CAJ.DICAF/CAJ.DICAF.GGP/CAJ.DICAF.GGP.CRC

Designação em substituição para a função de Coordenador de Eletromecânica, por motivo de férias.

### PORTARIA Nº 3387/2024

O Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto no art. 31, inciso I, alínea "c" do Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville, e com a Cláusula Quadragésima Segunda, parágrafo único do Acordo Coletivo de Trabalho vigente:

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Designar interinamente em substituição, por motivo licença e férias do Sr. Leandro Luís Becker, a partir de 16/09/2024 à 30/09/2024, o Sr. Murillo Marcelo Avellar para a função de Coordenador de Eletromecânica;

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 11/09/2024, às 15:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022772990** e o código CRC **2B0B736F**.

## PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

### Portaria nº 297/2024

O Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, no exercício de suas atribuições, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e do Decreto Legislativo nº 99/2024, resolve:

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo nº 20/2024, em face de ALINE ALESSANDRA WEBER, inscrita no CPF nº 027.044.XXX-93, para a apuração de eventual infração ao Contrato nº 33/2023, oriundo do Chamamento Público - Edital nº 46/2023, especialmente no que se refere à execução do objeto em desconformidade com as exigências contratuais.

Art. 2º O Processo Administrativo nº 20/2024 será conduzido pelos membros do Núcleo de Instrução de Processo Administrativo, designados por meio da Portaria nº 224/2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 11 de setembro de 2024.

Diego Machado

Presidente

**O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.**



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado, Usuário Externo**, em 11/09/2024, às 13:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022767409** e o código CRC **A86A9F75**.

## PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

### Portaria nº 298/2024

**Designa servidores para a fiscalização de contrato administrativo vigente firmado entre a Câmara de Vereadores de Joinville e terceiro.**

Diego Machado, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no

uso de suas atribuições, em atenção ao disposto nos artigos 104 e 117 da Lei nº 14.133, de 01º de abril de 2021,

Resolve:

Art. 1º Designar servidores incumbidos de fiscalizar e gerir o **CONTRATO Nº 21/2024**, firmado entre a Câmara de Vereadores de Joinville e terceiro, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA COMPOR A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DA 9ª EDIÇÃO DO PRÊMIO JOVEM AUTOR – CONCURSO DE REDAÇÃO E DESENHO**, a partir do início de sua vigência, nos termos que seguem:

FISCALIZAÇÃO TÉCNICA	FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	GESTOR
<p>Juliana Filippe Temi Cristina Maes</p> <p><i>Suplentes:</i> <i>Kleber Fernando Degracia</i></p>	<p>Luciana Fornazari</p> <p><i>Suplentes:</i> <i>Carlos Eduardo Pipino</i> <i>Daniel Enrico Nolli</i> <i>Glaci Terezinha de Borba Estevão</i> <i>Juliana Hinghaus Takahashi</i> <i>Mateus Scotti Ossemer</i> <i>Renata Caroline Machado Vaselevski Hoffmann</i></p>	<p>Juliana Filippe</p>

Art. 2º As atribuições pertinentes aos fiscalizadores técnicos, fiscalizadores administrativos e gestores de contratos estão previstas no Ato da Mesa Diretora nº 86/2023.

Art. 3º Nos casos de atraso ou de falta de designação, de desligamento e de afastamento extemporâneo ou definitivo do gestor ou dos fiscais do contrato e dos respectivos substitutos, as atribuições de gestor ou de fiscal caberão ao Diretor Geral desta Casa.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 11 de setembro de 2024.

Diego Machado

Presidente

**O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI**

07/2014, instituída pelo Decreto N° 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado, Usuário Externo**, em 11/09/2024, às 15:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022774967** e o código CRC **D5A89603**.

## PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.AAD

### Portaria 133/2024/NGP-GAB

O(a) Secretário(a) da Saúde, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a composição da comissão de realização da **terceira avaliação** de desempenho no Estágio Probatório do servidor **YELINE GARCIA BERREY, matrícula 56376**, os servidores:

Carlos Alexandre da Silva, matrícula 47308, indicação dos servidores da área;

Josiane Andreatta Sudatti, matrícula 48159, indicação dos servidores da área;

Luciane Freitas Veiga, matrícula 51448, indicação do dirigente máximo do órgão;

Alcionei José Pacheco, matrícula 45622, indicação do dirigente máximo do órgão.



Documento assinado eletronicamente por **Tania Maria Eberhardt, Secretário (a)**, em 11/09/2024, às 14:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022763473** e o código CRC **5709F76F**.

---

## **PORTARIA SEI - CAJ.DICAF/CAJ.DICAF.GGP/CAJ.DICAF.GGP.CRC**

Designação em substituição para a função de Coordenador de Planejamento e Gestão de Contratos e Convênios, por motivo de férias.

### **PORTARIA Nº 3385/2024**

O Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto no art. 31, inciso I, alínea "c" do Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville, e com a Cláusula Quadragésima Segunda, parágrafo único do Acordo Coletivo de Trabalho vigente:

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar interinamente em substituição, por motivo de férias do Sr. Giuliano Gonçalves Silva, a partir de 16/09/2024 a 30/09/2024, a Sra. Debora Rossi para a função de Coordenadora de Planejamento e Gestão de Contratos e Convênios;

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

---



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 11/09/2024, às 15:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022772303** e o código CRC **FF2972B6**.

---

## **EDITAL SEI Nº 0022740280/2024 - SED.NAD**

Joinville, 09 de setembro de 2024.

## **PREFEITURA DE JOINVILLE/SC**

### **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JOINVILLE**

#### **EDITAL Nº 007/2024/SED - PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO ENSINO FUNDAMENTAL ESCOLA AGRÍCOLA MUNICIPAL CARLOS HEINS FUNKE - 2024**

##### **Dispõe sobre o Processo Seletivo para Ingresso no 6º ano do Ensino Fundamental, com Pré-qualificação em Agropecuária na Escola Agrícola Municipal Carlos Heins Funke.**

Pelo presente Edital a Secretaria de Educação, por meio da equipe diretiva da Escola Agrícola Municipal Carlos Heins Funke, torna público que estão abertas as inscrições para o Processo Seletivo para preenchimento das vagas no 6º ano do Ensino Fundamental, com Pré-qualificação em Agropecuária, com ingresso no início do ano letivo de 2025, de acordo com o disposto a seguir.

### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1** A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, o que acarretará na impossibilidade de alegação de desconhecimento destas por parte do candidato.

**1.2** As inscrições do Processo Seletivo estarão abertas aos candidatos residentes em Joinville, que sejam concluintes do 5º ano do Ensino Fundamental, no ano de 2024.

**1.3** O candidato que tiver realizado estudos equivalentes aos níveis de Ensino Fundamental exigidos, no exterior, se aprovado, no ato da matrícula deverá apresentar parecer de equivalência de estudos, emitido pelo órgão competente da administração de ensino.

**1.4** Os documentos em língua estrangeira, requeridos no ato da matrícula, deverão ter o visto da autoridade consular brasileira no país de origem e a respectiva tradução oficial.

**1.5** O Processo Seletivo de que trata este Edital será conduzido por uma Comissão Avaliadora, nomeada pelo Secretário de Educação, composta por servidores da Secretaria de Educação; professores da área de ciências agrícolas; técnicos agrícolas; equipes administrativa, diretiva e pedagógica da Escola Agrícola Municipal Carlos Heins Funke, assegurando a participação de, no mínimo, 3 (três) servidores efetivos.

### **2. DAS VAGAS**

**2.1** Serão ofertadas, no total, 105 vagas para ingresso no ano de 2025.

### **3. DO CRONOGRAMA**

**3.1** O Processo Seletivo para ingresso na Escola Agrícola Municipal Carlos Heins Funke, será realizado de acordo com o cronograma a seguir:

## **Cronograma do Processo Seletivo da Escola Agrícola Municipal Carlos Heins Funke**

Data/Período	Evento/Etapa	Local
11/09/2024	Publicação do Edital do Processo Seletivo para Ingresso no 6º ano do Ensino Fundamental da Escola Agrícola Municipal Carlos Heins Funke.	Site da Prefeitura Municipal de Joinville - Endereço eletrônico <a href="https://www.joinville.sc.gov.br/publicacoes/documentacao-processo-seletivo-para-escola-agricola-municipal-carlos-heins-funke-2024/">https://www.joinville.sc.gov.br/publicacoes/documentacao-processo-seletivo-para-escola-agricola-municipal-carlos-heins-funke-2024/</a> , no Quadro de Gestão à vista da Escola Agrícola Municipal Carlos Heins Funke e em outros canais de comunicação da unidade de ensino.
11/09 a 22/09/2024	Período de divulgação e abertura das inscrições para o Processo Seletivo para Ingresso no 6º ano do Ensino Fundamental da Escola Agrícola Municipal Carlos Heins Funke.	Endereço Eletrônico <a href="https://www.joinville.sc.gov.br/eventos/inscricao-processo-seletivo-para-escola-agricola-municipal-carlos-heins-funke-2024/">https://www.joinville.sc.gov.br/eventos/inscricao-processo-seletivo-para-escola-agricola-municipal-carlos-heins-funke-2024/</a> Atenção - Período de inscrições de 11/09 a 22/09/2024.
23 a 25/09/2024	Período de entrega dos documentos solicitados na inscrição do Processo Seletivo	Os documentos deverão ser entregues, de forma física, na Secretaria da Escola Agrícola Municipal Carlos Heins Funke, até o dia 25/09/2024, no horário das 8h às 17h30. <b>Atenção:</b> As cópias dos documentos deverão ser providenciadas, com antecedência, pelos pais ou responsáveis.
26/09 a 03/10/2024	Análise dos documentos dos candidatos	A análise será realizada pela Comissão Avaliadora do Processo Seletivo.
04/10/2024	Divulgação das inscrições homologadas das categorias de origem I, II, III, IV e V	Endereço Eletrônico <a href="https://www.joinville.sc.gov.br/publicacoes/documentacao-processo-seletivo-para-escola-agricola-municipal-carlos-heins-funke-2024/">https://www.joinville.sc.gov.br/publicacoes/documentacao-processo-seletivo-para-escola-agricola-municipal-carlos-heins-funke-2024/</a> , no Quadro de Gestão à vista da Escola Agrícola Municipal Carlos Heins Funke e em outros canais de comunicação da unidade de ensino.
07 a 09/10/2024	Período de protocolo para recursos	Na secretaria da Escola Agrícola Municipal Carlos Heins Funke, no horário das 8h às 17h30.
10 e 11/10/2024	Análise dos recursos	A análise será realizada pela Comissão Avaliadora do Processo Seletivo.
15/10/2024	Divulgação do resultado dos recursos	Endereço Eletrônico <a href="https://www.joinville.sc.gov.br/publicacoes/documentacao-processo-seletivo-para-escola-agricola-municipal-carlos-heins-funke-2024/">https://www.joinville.sc.gov.br/publicacoes/documentacao-processo-seletivo-para-escola-agricola-municipal-carlos-heins-funke-2024/</a> , no Quadro de Gestão à vista da Escola Agrícola Municipal Carlos Heins Funke e em outros canais de comunicação da unidade de ensino.
15/10/2024	Divulgação da lista dos candidatos classificados pertencentes às categorias de origem I, II, III e IV	Endereço Eletrônico <a href="https://www.joinville.sc.gov.br/publicacoes/documentacao-processo-seletivo-para-escola-agricola-municipal-carlos-heins-funke-2024/">https://www.joinville.sc.gov.br/publicacoes/documentacao-processo-seletivo-para-escola-agricola-municipal-carlos-heins-funke-2024/</a> , no Quadro de Gestão à vista da Escola Agrícola Municipal Carlos Heins Funke e em outros canais de comunicação da unidade de ensino.
15/10/2024	Divulgação da lista dos candidatos da categoria de origem V, que realizarão as etapas da avaliação de ingresso (prática e entrevista)	Endereço Eletrônico <a href="https://www.joinville.sc.gov.br/publicacoes/documentacao-processo-seletivo-para-escola-agricola-municipal-carlos-heins-funke-2024/">https://www.joinville.sc.gov.br/publicacoes/documentacao-processo-seletivo-para-escola-agricola-municipal-carlos-heins-funke-2024/</a> , no Quadro de Gestão à vista da Escola Agrícola Municipal Carlos Heins Funke e em outros canais de comunicação da unidade de ensino.
16/10/2023	Divulgação do cronograma com data e horário para realização da avaliação de ingresso (prática e entrevista) para os candidatos da categoria de origem V	Endereço Eletrônico <a href="https://www.joinville.sc.gov.br/publicacoes/documentacao-processo-seletivo-para-escola-agricola-municipal-carlos-heins-funke-2024/">https://www.joinville.sc.gov.br/publicacoes/documentacao-processo-seletivo-para-escola-agricola-municipal-carlos-heins-funke-2024/</a> , no Quadro de Gestão à vista da Escola Agrícola Municipal Carlos Heins Funke e em outros canais de

	da categoria de origem v	comunicação da unidade de ensino.
22, 23, 24, 29, 30 e 31/10/2024	Avaliação de ingresso (prática e entrevista) para os candidatos da categoria de origem V	Escola Agrícola Municipal Carlos Heins Funke.
06/11/2024	Divulgação preliminar da lista dos candidatos classificados (categoria de origem V)	Endereço Eletrônico <a href="https://www.joinville.sc.gov.br/publicacoes/documentacao-processo-seletivo-para-escola-agricola-municipal-carlos-heins-funke-2024/">https://www.joinville.sc.gov.br/publicacoes/documentacao-processo-seletivo-para-escola-agricola-municipal-carlos-heins-funke-2024/</a> , no Quadro de Gestão à vista da Escola Agrícola Municipal Carlos Heins Funke e em outros canais de comunicação da unidade de ensino.
07, 08 e 11/2024	Período de protocolo para recursos	Na secretaria da Escola Agrícola Municipal Carlos Heins Funke, no horário das 8h às 17h30.
12/11/2024	Divulgação do resultado do recursos	Endereço Eletrônico <a href="https://www.joinville.sc.gov.br/publicacoes/documentacao-processo-seletivo-para-escola-agricola-municipal-carlos-heins-funke-2024/">https://www.joinville.sc.gov.br/publicacoes/documentacao-processo-seletivo-para-escola-agricola-municipal-carlos-heins-funke-2024/</a> , no Quadro de Gestão à vista da Escola Agrícola Municipal Carlos Heins Funke e outros canais de comunicação da unidade de ensino.
19/11/2023	Resultado final da lista dos candidatos selecionados nas categorias de origem I, II, III, IV e V	Endereço Eletrônico <a href="https://www.joinville.sc.gov.br/publicacoes/documentacao-processo-seletivo-para-escola-agricola-municipal-carlos-heins-funke-2024/">https://www.joinville.sc.gov.br/publicacoes/documentacao-processo-seletivo-para-escola-agricola-municipal-carlos-heins-funke-2024/</a> , no Quadro de Gestão à vista da Escola Agrícola Municipal Carlos Heins Funke e outros canais de comunicação da unidade de ensino.
21 a 27/11/2024	Matrícula dos aprovados no Processo Seletivo	Secretaria da Escola Agrícola Municipal Carlos Heins Funke.

## 4. DAS INSCRIÇÕES

### 4.1 Local e período de inscrições:

I - as inscrições devem ser realizadas pela internet no site da Prefeitura Municipal de Joinville no endereço <https://www.joinville.sc.gov.br/eventos/inscricao-processo-seletivo-para-escola-agricola-municipal-carlos-heins-funke-2024/>, com início às 8h do dia 11/09/2024 e término às 23h59min do dia 22/09/2024.

II - o candidato deverá preencher a ficha de inscrição, via formulário eletrônico e informar a sua categoria de origem, conforme descrito no Quadro 1.

III - o candidato que não possui acesso à internet ou que, por qualquer motivo, não conseguir realizar a inscrição via formulário eletrônico, poderá fazê-la na secretaria da Escola Agrícola Municipal Carlos Heins Funke, localizada na Rodovia SC-418, Km 0,5 – Pirabeiraba, Joinville/SC, no período de 11/09/2024 a 22/09/2024, no horário das 8h às 17h30.

IV - a Escola Agrícola Municipal Carlos Heins Funke não se responsabilizará por inscrições não efetivadas/concluídas, por motivos fortuitos ou de força maior.

### 4.2 Candidatos com deficiência ou transtorno:

I - O atendimento diferenciado aos candidatos com deficiência ou transtorno é garantido pelas legislações que seguem, entre outras:

a. Lei nº 13.146/2015, que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência);

b. Lei 12.764/2012, que institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com

Transtorno do Espectro Autista;

c. Lei nº 14.254/2021, que dispõe sobre o acompanhamento integral para educandos com dislexia ou Transtorno do Déficit de Atenção com Hiperatividade (TDAH) ou outro transtorno de aprendizagem.

II - Para que o candidato com deficiência ou transtorno participe do Processo Seletivo, em igualdade de condições, algumas adaptações/adequações devem ser providenciadas pela Comissão Avaliadora:

- a. flexibilização do tempo (início e/ou término das avaliações);
- b. adequações em relação ao espaço físico para a realização da avaliação prática e entrevista;
- c. acompanhamento de um profissional da educação com domínio da Língua Brasileira de Sinais (Libras);
- d. acompanhamento individualizado de um profissional que atua na educação (Rede de Ensino);
- e. outros recursos necessários.

III - os pais/responsáveis dos candidatos com deficiência ou transtorno que demandem atendimento diferenciado para realizar a avaliação de ingresso (prática e entrevista), deverão responder as questões do item “Atendimento diferenciado para participação no Processo Seletivo” no formulário de inscrição.

IV - as respostas das questões, referentes ao atendimento diferenciado, permitirão que a Comissão Avaliadora conheça as necessidades e especificidades dos candidatos com deficiência ou transtorno.

V - após análise das solicitações de atendimento diferenciado, a Comissão Avaliadora poderá, quando necessário, entrar em contato com os pais/responsáveis ou com a unidade de ensino em que o candidato estuda, para obter informações complementares, discutir e definir quais recursos serão necessários.

**Parágrafo único.** As condições especiais solicitadas serão analisadas pela Comissão Avaliadora e serão atendidas seguindo critérios de viabilidade e razoabilidade.

**4.3** Após realizada a inscrição, o responsável legal do candidato deverá entregar pessoalmente na Escola Agrícola, nos dias 23, 24 e 25/09/2024 (horário das 8h às 17h30), os seguintes documentos do candidato:

I - atestado atualizado (2024) de frequência do 5º ano do Ensino Fundamental;

II - cópia da Certidão de Nascimento ou da Carteira de Identidade;

III - cópia da Carteira de Identidade e CPF dos pais ou responsáveis legais;

IV - demais documentos que comprovem as categorias de origem descritas no Quadro 1 do item 4.5;

V - cópia de um comprovante de residência. Serão aceitos os seguintes comprovantes:

- a. fatura de água, energia, internet, telefone ou cartão de crédito; contrato de locação registrado em cartório, em nome do responsável legal do candidato;
- b. declaração do proprietário, registrada em cartório, nos casos em que o comprovante de residência da família do candidato seja cedida;
- c. declaração de união estável nos casos em que o comprovante de residência estiver em nome

do padrasto ou da madrasta do candidato.

**Parágrafo único.** Todos os documentos entregues devem estar legíveis.

**4.4** A inscrição do candidato será efetivada após a entrega de todos os documentos que constam no item 4.3 deste Edital.

**4.5** Os candidatos que indicarem no formulário de inscrição que pertencem a uma das categorias de origem I, II, III e IV devem, obrigatoriamente, apresentar documentos comprobatórios, conforme descrito no Quadro 1.

**Parágrafo único.** A não apresentação dos documentos comprobatórios e/ou a inadequação para as categorias I, II, III e IV (constatada nas visitas às propriedades), resultará na alteração da inscrição do candidato para a categoria V.

### **Quadro 1 – Categorias de Origem**

Categoria	Descrição
I	<p>Candidatos filhos de produtores rurais, cuja propriedade rural encontra-se no município de Joinville e que apresentarem comprovadamente em nome de seus pais ou responsáveis legais:</p> <p>a) Notas fiscais de produtor rural de venda de produtos agropecuários, emitidas nos últimos 12 meses a contar da data de publicação deste Edital, caracterizando exploração agropecuária expressiva (geração de renda compatível a viabilidade econômica da propriedade e não somente de subsistência) e ou;</p> <p>b) DAP - Declaração de Aptidão ao PRONAF - Programa Nacional da Agricultura Familiar (devidamente validado pela EPAGRI) e ou;</p> <p>c) Declaração de vendas emitidas nos últimos 12 meses a contar da data de publicação deste Edital devidamente validada pela UDR - Unidade de Desenvolvimento Rural da SAMA - Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville e ou;</p> <p>d) NFP e Resumo da Movimentação Econômica da Produção Rural da Secretaria Estadual da Fazenda.</p>
II	<p>Candidatos filhos de produtores rurais, cuja propriedade rural encontra-se no município de Joinville e que não possuem a documentação solicitada conforme disposto no Quadro 1, categoria I. Estes, ficam sujeitos a avaliação e comprovação por parte da Comissão Avaliadora do Processo Seletivo com base na documentação apresentada e informações obtidas.</p>
III	<p>Candidatos moradores do município de Joinville, filhos de produtores rurais, cuja propriedade rural encontra-se nos municípios limítrofes de Joinville e que apresentarem comprovadamente em nome de seus pais ou responsáveis legais:</p> <p>a) Notas Fiscais de produtor rural de venda de produtos agropecuários, emitidas nos últimos 12 meses a contar da data de publicação deste Edital, caracterizando exploração agropecuária expressiva (geração de renda compatível a viabilidade econômica da propriedade e não somente de subsistência) e ou;</p> <p>b) DAP - Declaração de Aptidão ao PRONAF - Programa Nacional da Agricultura Familiar (devidamente validado pela EPAGRI) e ou;</p> <p>c) Declaração de vendas emitidas nos últimos 12 meses a contar da data de publicação deste Edital devidamente validada pela UDR - Unidade de Desenvolvimento Rural da SAMA - Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville e ou;</p> <p>d) NFP - e Resumo de Movimentação Econômica da Produção Rural da Secretaria Estadual da Fazenda.</p>
IV	<p>Candidatos filhos de trabalhadores rurais do município de Joinville, com a devida documentação (carteira profissional, contrato de trabalho).</p>
V	<p>Demais candidatos.</p>

**4.6** A Comissão Avaliadora poderá realizar visitas técnicas na propriedade, a qualquer momento, para averiguação dos dados apresentados e/ou solicitar documentos complementares.

**Parágrafo único.** Caso a Comissão Avaliadora seja obstruída da realização de visita técnica, obtenha informações inverídicas e/ou a omissão de informações pelos pais ou responsáveis, que comprometam a lisura do Processo Seletivo, terá sua inscrição cancelada.

**4.7** Os candidatos que deixarem de apresentar os documentos que constam no item 4.3, dentro do prazo determinado neste Edital, terão suas inscrições indeferidas.

**4.8** O candidato terá sua inscrição ou matrícula anulada(s) se comprovada qualquer irregularidade nos documentos e/ou falsidade nas declarações apresentadas.

**4.9** Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

**4.10** É de inteira responsabilidade dos pais ou responsáveis o completo e correto preenchimento dos itens solicitados no formulário eletrônico de inscrição.

**4.11** A inscrição com preenchimento incompleto ou incorreto será cancelada.

**4.12** Havendo mais de uma inscrição para o mesmo candidato, será considerada como válida as informações contidas na última inscrição realizada;

**4.13** A divulgação das inscrições homologadas das categorias de origem I, II, III, IV e V, será realizada no dia 04/10/2024, no endereço eletrônico <https://www.joinville.sc.gov.br/publicacoes/documentacao-processo-seletivo-para-escola-agricola-municipal-carlos-heins-funke-2024/>, no Quadro de Gestão à vista da Escola Agrícola Municipal Carlos Heins Funke e em outros canais de comunicação da unidade de ensino.

**Parágrafo único.** Dúvidas em relação ao Processo Seletivo poderão ser esclarecidas na Escola Agrícola Municipal Carlos Heins Funke, Rodovia SC 418, Km 0,5 – Pirabeiraba, Joinville /SC, durante o período das inscrições, conforme horário de funcionamento da unidade escolar.

## **5. DA SELEÇÃO**

**5.1** Os candidatos inscritos no Processo Seletivo, que comprovarem pertencer às categorias de origem I, II, III e IV serão dispensados da avaliação prática e entrevista.

**5.2** As vagas que não forem preenchidas pelos candidatos das categorias I, II, III e IV, serão destinadas aos inscritos na categoria V.

**5.3** Os candidatos que pertencerem à categoria de origem V deverão realizar avaliação de ingresso em duas (2) Etapas: I - Avaliação Prática e II - Entrevista, conforme os critérios descritos no Quadro 2.

### **Quadro 2 – Etapas da avaliação de ingresso e respectivas habilidades avaliadas**

Etapa	Atividades orientadas que poderão ser desenvolvidas	Habilidades Avaliadas
I. Avaliação Prática - Práticas desenvolvidas na atividade agropecuária que fazem parte do cotidiano da escola	<p>Cultivo de vegetais como: preparo do solo (abertura de covas ou sulcos, capina, revolvimento do solo, mensuração de área, limpeza em geral do cultivo (retirada de pedras e ou material inorgânico), adubação (aplicação de adubos orgânicos), sementeira, (semeadura direta no solo, em bandejas ou em recipientes), preparo de mudas (seleção, manuseio, transporte, etc.), plantio de sementes e ou mudas, tratamentos culturais (irrigação, capina, colheita, etc.), limpeza e abertura de canais de drenagem nas áreas de cultivo, retirada dos restos culturais, manipulação e organização de ferramentas (enxada, pá, vassoura, picareta, sacho, carrinho de mão, regador, entre outros);</p> <p>Manejo na Criação de animais: podendo ser em uma ou mais unidades didáticas (aves de corte e/ou postura, bovinos, caprinos, coelhos, ovinos e suínos) como: arração, fornecimento de água, higienização de instalações e equipamentos utilizados para a criação de animais, coleta e armazenamento da produção, organização em geral na atividade produtiva, demais práticas de manejo relativas a criação, manipulação e organização de utensílios e ferramentas (vassoura, baldes, bacias, dosadores, garfo, gancho, carrinho de mão, regador, entre outros).</p>	<p>Desenvolvimento e aplicação: demonstrar desempenho no desenvolvimento e aplicação das recomendações das atividades propostas de cultivo de vegetais e no manejo na criação de animais, realizando uma ou mais atividades descritas, conforme orientação da equipe avaliadora;</p> <p>Atitudinal: desenvolver comportamento atitudinal positivo: respeito com os animais, plantas, avaliadores e demais candidatos, responsabilidade, respeito ao meio ambiente, zelo com materiais, ferramentas e equipamentos, colaboração, cooperação, trabalho em equipe, liderança, interesse, iniciativa, participação, aptidão e raciocínio lógico.</p>
II. Entrevista	Realização de entrevista oral com avaliador(es), sobre o interesse e/ou afinidade com o meio agropecuário.	Demonstração de interesse e/ou afinidade com o meio agropecuário e as práticas e rotinas de estudos desenvolvidas pela escola. Coerência nos relatos escritos e orais com a documentação apresentada e desenvolvimento das atividades práticas durante o processo seletivo.

**5.4** As atividades da avaliação prática deverão ser desenvolvidas conforme orientações dos avaliadores, sem a necessidade de conhecimentos prévios para a realização das mesmas.

**5.5** A pontuação será estabelecida a partir das habilidades avaliadas nas Etapas I e II, conforme descrito no Quadro 2.

**5.6** Todas as etapas da avaliação de ingresso serão realizadas nas dependências da Escola Agrícola Municipal Carlos Heins Funke.

**5.7** As pontuações da avaliação prática e entrevista, serão estabelecidas pela análise de desempenho do candidato, com base na avaliação realizada por, no mínimo, 05 (cinco) profissionais da Comissão Avaliadora (nomeada por Portaria), que estabelecerão uma pontuação para cada etapa da avaliação de ingresso, conforme descrito no Quadro 3.

**5.8** O candidato receberá na etapa da avaliação prática uma pontuação de cada avaliador, que irá compor sua média, de acordo com as pontuações descritas no Quadro 3:

### Quadro 3 - Pontuação da Avaliação Prática

Pontuação	Descrição
10	Desenvolve plenamente as atividades propostas, apresentando excepcionalidade na execução.
9	Desenvolve plenamente as atividades propostas, demonstrando inúmeras habilidades além das orientações fornecidas de forma expressiva.
8	Apresenta boa desenvoltura nas atividades propostas. Desempenho ideal ao que foi proposto pelas atividades.
7	Desenvolve os critérios de forma satisfatória na execução dos itens propostos. É capaz de desenvolver as atividades propostas de forma aceitável.
6	Desenvolve os critérios de forma razoável, apresentando índices considerados medianos dentro dos itens apresentados. É capaz de desenvolver as atividades de forma moderada sem relevante expressividade.
5	Desenvolve as atividades com pouca eficiência, apresentando baixo rendimento na execução dos itens propostos.
4	Desenvolve os critérios de forma insuficiente. Apresenta deficiências quanto à execução dos itens propostos.

**5.9** Na etapa da entrevista, os avaliadores atribuirão uma pontuação, que irá compor uma média, de acordo com os interesses, habilidades e afinidades com o meio agropecuário, demonstrados pelo candidato.

**5.10** A pontuação final será estabelecida considerando a fórmula que segue:

$$PF = ((MCV \times 4) + (MCA \times 4) + (Ex \times 2)) / 10$$

Sendo:

PF = Pontuação final;

MCV = Média Aritmética das Pontuações da Avaliação de Cultivo de Vegetais;

MCA = Média Aritmética das Pontuações da Avaliação de Manejo na Criação de Animais;

E = Média Aritmética das Pontuações da Entrevista.

## 6. DA REALIZAÇÃO DAS AVALIAÇÕES

**6.1** O cronograma com a data e o horário para a realização da avaliação prática e entrevista será divulgado no dia 16/10/2024, no endereço eletrônico <https://www.joinville.sc.gov.br/publicacoes/documentacao-processo-seletivo-para-escola-agricola-municipal-carlos-heins-funke-2024>, no Quadro de Gestão à vista da Escola Agrícola Municipal Carlos Heins Funke e em outros canais de comunicação da unidade de ensino.

**6.2** De acordo com o número de inscrições, os candidatos serão divididos em grupos, pela Comissão Avaliadora ou subgrupos, dependendo do ambiente em que a atividade será desenvolvida.

Parágrafo único. Mesmo ocorrendo sobreposição de horários, os grupos e subgrupos desenvolverão as atividades propostas em ambientes distintos, obedecendo às recomendações sanitárias e

protocolos vigentes.

**6.3** Durante a avaliação de ingresso, haverá uma equipe de monitores e funcionários da Escola Agrícola Municipal Carlos Heins Funke, que auxiliará os avaliadores na organização das atividades realizadas pelos candidatos.

**6.4** Os candidatos deverão chegar ao local da avaliação com antecedência de 10 (dez) minutos do horário definido para a realização das atividades do Processo Seletivo.

**6.5** O candidato que chegar após o horário de início da avaliação será eliminado.

**6.6** O candidato não poderá realizar a avaliação fora da data, local e horário estabelecidos, conforme o item 6.1, independente da situação ou justificativa.

**6.7** Não será permitido ao candidato o uso de aparelhos eletrônicos (câmera fotográfica, calculadora, celular, tablet ou similares) durante a realização da avaliação.

**6.8** O candidato receberá um crachá que deverá ser utilizado durante todo o período da avaliação prática e entrevista.

**6.9** O candidato deverá, para a sua segurança no dia da avaliação, comparecer trajado com botas, preferencialmente de borracha ou calçado fechado, e roupas apropriadas para o desenvolvimento de atividades agropecuárias (horta, suinocultura, caprinocultura, entre outras) e demais atividades descritas no Quadro 2. Recomenda-se que o candidato traga boné, protetor solar, repelente e capa de chuva.

**6.10** A Escola Agrícola Municipal Carlos Heins Funke realizará registro fotográfico para fins de identificação dos candidatos durante o Processo Seletivo.

**6.11** No dia da avaliação prática e entrevista, o candidato deverá apresentar o documento de identidade ou certidão de nascimento original, o qual será conferido com os dados da ficha de inscrição homologada.

**6.12** Será excluído da avaliação de ingresso o candidato que:

I - não comparecer no dia das avaliações;

II - apresentar-se após o horário estabelecido para a realização das avaliações;

III - não apresentar o documento original de identificação na entrada da unidade de ensino, no dia da avaliação;

IV - praticar ato(s) de incorreção ou descortesia para com qualquer avaliador, candidatos e demais pessoas envolvidas no Processo Seletivo;

V - praticar atos de maus tratos com plantas e animais;

VI - perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;

VII - cujos pais ou responsáveis prestarem declarações falsas ou, de qualquer forma, prejudicarem a ordem ou lisura dos trabalhos;

VIII - apresentar-se com sintomas ou doenças infectocontagiosas no dia da realização das avaliações;

IX - descumprir as normas e orientações do presente Edital;

X - ausentar-se do ambiente sem a permissão dos avaliadores;

**6.13** Não haverá segunda chamada das etapas de avaliação (prática e entrevista), seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

**6.14** O deslocamento dos candidatos até o local da avaliação, assim como o retorno dos mesmos, é de responsabilidade dos pais ou responsáveis.

**6.15** Os pais ou responsáveis dos candidatos não poderão permanecer nos espaços da escola utilizados para a avaliação, durante a realização do Processo Seletivo.

## 7. DA CLASSIFICAÇÃO

**7.1** Os candidatos que realizaram a avaliação de ingresso serão classificados de acordo com a ordem decrescente de pontuação, considerando o melhor desempenho.

**7.2** Caso haja empate na pontuação, os critérios de desempate seguirão a seguinte ordem, até a definição da classificação final:

I - maiores médias das pontuações obtidas na avaliação prática (avaliação de cultivo de vegetais e avaliação de manejo na criação de animais) e entrevista;

II - maior quantidade de pontuação 10 (dez) recebida na avaliação prática (avaliação de cultivo de vegetais e avaliação de manejo na criação de animais) e entrevista;

III - maior pontuação quantidade de 9 (nove) recebida na avaliação prática (avaliação de cultivo de vegetais e avaliação de manejo na criação de animais) e entrevista;

IV - maior quantidade de pontuação 8 (oito) recebida na avaliação prática (avaliação de cultivo de vegetais e avaliação de manejo na criação de animais) e entrevista;

V - maior quantidade de pontuação 7 (sete) recebida na avaliação prática (avaliação de cultivo de vegetais e avaliação de manejo na criação de animais) e entrevista;

VI - maior quantidade de pontuação seis (6) recebida na avaliação prática (avaliação de cultivo de vegetais e avaliação de manejo na criação de animais) e entrevista;

VII - maior quantidade de pontuação cinco (5) recebida na Avaliação Prática (avaliação de cultivo de vegetais e avaliação de manejo na criação de animais) e entrevista;

**Parágrafo único.** Caso ainda ocorra empate, a classificação se dará pela data de nascimento, dando-se preferência ao candidato com idade mais elevada.

## 8. DOS RESULTADOS

**8.1** A lista dos candidatos pertencentes às categorias de origem I, II, III e IV, com inscrição homologada, será divulgada no dia 15/10/2024, no endereço eletrônico <https://www.joinville.sc.gov.br/publicacoes/documentacao-processo-seletivo-para-escola-agricola-municipal-carlos-heins-funke-2024/>, no Quadro de Gestão à vista da Escola Agrícola Municipal Carlos Heins Funke e em outros canais de comunicação da unidade de ensino.

**8.2** A lista dos candidatos classificados para realizar a avaliação de ingresso (prática e entrevista), pertencentes à categoria de origem V, também será divulgada no dia 15/10/2024, no endereço eletrônico <https://www.joinville.sc.gov.br/publicacoes/documentacao-processo-seletivo-para-escola-agricola-municipal-carlos-heins-funke-2024/>, no Quadro de Gestão à vista da Escola Agrícola Municipal Carlos Heins Funke e em outros canais de comunicação da unidade de ensino.

**8.3** O resultado preliminar dos candidatos aprovados na avaliação de ingresso, pertencentes à categoria de origem V, será divulgado no dia 06/11/2024 no endereço eletrônico

<https://www.joinville.sc.gov.br/publicacoes/documentacao-processo-seletivo-para-escola-agricola-municipal-carlos-heins-funke-2024/>, no Quadro de Gestão à vista da Escola Agrícola Municipal Carlos Heins Funke e em outros canais de comunicação da unidade de ensino.

**8.4** O resultado final dos 105 candidatos classificados será apresentado em ordem alfabética e divulgado no dia 19/11/2024, no endereço eletrônico <https://www.joinville.sc.gov.br/publicacoes/documentacao-processo-seletivo-para-escola-agricola-municipal-carlos-heins-funke-2024/>, no Quadro de Gestão à vista da Escola Agrícola Municipal Carlos Heins Funke e em outros canais de comunicação da unidade de ensino.

**8.5** A lista com o nome dos candidatos pertencentes à categoria V, que participaram da avaliação de ingresso e não foram classificados, será apresentada em ordem decrescente de pontuação.

**8.6** Não serão informados resultados por telefone.

## 9. DOS RECURSOS

**9.1** Caberá recurso administrativo:

I - da homologação das inscrições de todos os candidatos das categorias de origem I, II, III, IV e V. O recurso deverá ser endereçado à Comissão Avaliadora e protocolado na secretaria da Escola Agrícola Municipal Carlos Heins Funke, Rodovia SC-418, Km 0,5 Joinville/SC, no período de 07 a 09/10/2024, no horário das 8h às 17h30.

II - do resultado da avaliação de ingresso (prática e entrevista) dos candidatos da categoria de origem V, conforme item 8.3 - Dos Resultados. O recurso deverá ser endereçado à Comissão Avaliadora e protocolado na secretaria da Escola Agrícola Municipal Carlos Heins Funke, Rodovia SC-418, Km 0,5 Joinville/SC, nos dias 07, 08 e 11/11/2024, no horário das 8h às 17h30.

**9.2** O recurso deverá ter fundamento e sua elaboração atender aos seguintes requisitos:

I - conter nome completo, endereço e telefone do candidato;

II - estar digitado ou manuscrito de forma legível e devidamente justificado;

III - ser objetivo e fundamentado com argumentação lógica e consistente;

IV - conter cópia do RG e CPF do responsável legal pelo candidato e, quando for o caso, de procuração para a representatividade.

**9.3** O período para interposição dos recursos será de 3 (três) dias contados da divulgação da decisão no site da Prefeitura <https://www.joinville.sc.gov.br/publicacoes/documentacao-processo-seletivo-para-escola-agricola-municipal-carlos-heins-funke-2024/>, no Quadro de Gestão à Vista da Escola Agrícola Municipal Carlos Heins Funke e em outros canais de comunicação da unidade de ensino.

**Parágrafo único.** Não serão aceitos os recursos apresentados fora dos prazos estabelecidos neste Edital.

## 10. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

**10.1** As vagas ofertadas no Processo Seletivo do presente Edital serão preenchidas pelos candidatos aprovados de acordo com o item 8.

**10.2** As vagas não preenchidas serão ofertadas seguindo a ordem de classificação, conforme disposto no item 7.1:

- I - quando da não efetivação da matrícula pelo candidato aprovado;
- II - quando considerado desistente pela escola, conforme descrito no item 11.4.

## 11. DA MATRÍCULA

**11.1** A matrícula dos aprovados no Processo Seletivo deverá, obrigatoriamente, ser realizada pelos pais ou responsáveis legais, no período de 21 a 27/11/2024, na secretaria da Escola Agrícola Municipal Carlos Heins Funke.

**11.2** No ato da matrícula, os pais ou responsáveis do candidato deverão apresentar:

- I - cópia da Carteira de Identidade do candidato;
- II - cópia do CPF do candidato;
- III - declaração de vacinação em dia do candidato;
- IV - cópia do Cartão SUS do candidato;
- V - cópia de declaração nos casos de guarda do filho ou de medida protetiva emitida pelos órgãos competentes.
- VI - cópia de laudos médicos (saúde, alimentação, alergia e outros), quando houver.

**Parágrafo único.** Não será efetivada a matrícula nos casos em que o candidato deixar de apresentar qualquer um dos documentos relacionados no item 11.2 ou que não comparecer no período estipulado.

**11.3** O aluno matriculado na Escola Agrícola Municipal Carlos Heins Funke, deverá entregar, até dia 10/02/2025, o histórico escolar, comprovando sua aprovação no 5º ano do Ensino Fundamental.

**Parágrafo único.** Se o aluno aprovado no Processo Seletivo ficou retido no 5º ano em 2024, sua matrícula será cancelada e substituída pelo candidato seguinte da lista dos classificados.

**11.4** O aluno matriculado que não comparecer às aulas até o 5º (quinto) dia letivo do ano de 2025 sem justificar sua ausência à escola, será considerado desistente e substituído pelo candidato seguinte da lista dos classificados.

## 12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**12.1** Na condução dos procedimentos relacionados a este Processo Seletivo serão observados os princípios de isonomia, legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, probidade administrativa, vinculação ao instrumento convocatório, julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

**12.2** O resultado dos aprovados, as decisões acerca de recursos, as homologações e outras informações referentes ao Processo Seletivo serão divulgadas no endereço Eletrônico <https://www.joinville.sc.gov.br/publicacoes/documentacao-processo-seletivo-para-escola-agricola-municipal-carlos-heins-funke-2024/>, no Quadro de Gestão à vista da Escola Agrícola Municipal Carlos Heins Funke e em outros canais de comunicação da unidade de ensino.

**12.3** A inscrição do candidato implicará na aceitação total e incondicional das normas e instruções constantes neste Edital.

**12.4** A inscrição implicará na aceitação total e incondicional da participação do candidato pertencente à categoria de origem V em todas as etapas propostas para a avaliação, incluindo a manipulação de ferramentas e o contato com plantas e animais, nas quais poderão ocorrer situações imprevisíveis.

**12.5** É de inteira responsabilidade dos pais ou responsáveis acompanhar as publicações referentes ao Processo Seletivo.

**12.6** A Comissão Avaliadora do Processo Seletivo não se responsabilizará pelo extravio de quaisquer objetos ou valores portados pelos candidatos durante as etapas de avaliação de ingresso.

**12.7** As situações não previstas e os casos omissos neste Edital serão analisados e julgados pela Comissão Avaliadora.

**12.8** Este Edital entra em vigor a partir da data de sua publicação, sendo válido apenas para a edição-2024 do Processo Seletivo para Ingresso no 6º Ano do Ensino Fundamental da Escola Agrícola Municipal Carlos Heins Funke, revogadas as disposições em contrário.

**Diego Calegari Feldhaus**

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 11/09/2024, às 09:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022740280** e o código CRC **06AB08E7**.

**EDITAL SEI Nº 0022759700/2024 - DETRANS.UNO**

Joinville, 11 de setembro de 2024.

**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DE JOINVILLE - DETRANS**

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSITO DE JOINVILLE - DETRANS, EM CONFORMIDADE COM AS COMPETÊNCIAS ESTABELECIDAS NA LEI 9.503/97 - CÓDIGO DE TRANSITO BRASILEIRO - CTB, E DEMAIS REGULAMENTAÇÕES DO CONSELHO NACIONAL DE TRANSITO - CONTRAN, ESPECIALMENTE AS

RESOLUÇÕES 900/2022 E 918/2022, TENDO EM VISTA QUE OS AUTOS DE INFRAÇÃO FORAM CONSIDERADOS REGULARES E CONSISTENTES, TENDO SIDO CUMPRIDO O ESTABELECIDO NO INCISO II, PARAGRAFO ÚNICO, ARTIGO 281 DO CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO OS PROPRIETÁRIOS E/OU INFRATORES DOS VEÍCULOS ABAIXO RELACIONADOS, PODENDO SER INTERPOSTA A DEFESA DA AUTUAÇÃO ATÉ A DATA INDICADA NO MESMO EDITAL, JUNTO A QUALQUER UNIDADE ADMINISTRATIVA DO DETRAN/SC, DEVENDO, PARA TANTO, APRESENTAR REQUERIMENTO DEVIDAMENTE PREENCHIDO DE FORMA LEGÍVEL E ASSINADO, ACOMPANHADO, NO MÍNIMO, DOS SEGUINTE DOCUMENTOS: A) COPIA DO AUTO DE INFRAÇÃO, OU DESTA NOTIFICAÇÃO, OU DE DOCUMENTO QUE CONSTE A PLACA DO VEICULO E O NUMERO DO AUTO DE INFRAÇÃO; B) COPIA DA CNH OU OUTRO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO OFICIAL QUE COMPROVE A ASSINATURA DO REQUERENTE OU PROCURADOR, SE PESSOA JURÍDICA DOCUMENTO QUE COMPROVE A REPRESENTAÇÃO; C) PROCURAÇÃO QUANDO FOR O CASO; D) COPIA DO CRLV; E) ORIGINAL E/OU COPIA DE OUTROS DOCUMENTOS QUE POSSAM FAZER PROVA OU COLABORAR PARA O ESCLARECIMENTO DOS FATOS ALEGADOS. A DEFESA DEVERA TER SOMENTE UM AUTO DE INFRAÇÃO COMO OBJETO. IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR: 1) CASO O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO NÃO SEJA O INFRATOR, NOS TERMOS DO ART. 257 DO CTB, PODERÁ IDENTIFICÁ-LO AO DETRAN/SC, ATÉ A DATA LIMITE PREVISTA NESTE EDITAL. PARA TANTO DEVERA PREENCHER FORMULÁRIO PRÓPRIO (DISPONÍVEL NO PORTAL - WWW.DETRAN.SC.GOV.BR/INFRAÇÕES/REQUERIMENTO-DE-RECURSOS) ACOMPANHADO DOS SEGUINTE DOCUMENTOS: CONDUTOR INFRATOR: A) COPIA REPROGRÁFICA LEGÍVEL DO DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO QUANDO HABILITADO E/OU DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO OFICIAL. B) PARA CONDUTOR ESTRANGEIRO, ALÉM DOS DOCUMENTOS PREVISTOS NO ITEM ANTERIOR, ANEXAR COMPROVANTE DA DATA DE ENTRADA NO BRASIL. PROPRIETÁRIO DO VEICULO: C) COPIA REPROGRÁFICA LEGÍVEL DO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO OFICIAL COM FOTOGRAFIA E ASSINATURA; D) COPIA DO CRLV; E) SE O PROPRIETÁRIO OU O CONDUTOR INFRATOR POSSUIR UM REPRESENTANTE LEGAL, ESTE DEVERA JUNTAR O DOCUMENTO QUE COMPROVE A REPRESENTAÇÃO (CONTRATO SOCIAL, PROCURAÇÃO, ETC) E DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIFICAÇÃO COM ASSINATURA E FOTO; F) SE O PROPRIETÁRIO FOR PESSOA JURÍDICA E NÃO TENHA SIDO POSSÍVEL A COLETA DA ASSINATURA DO CONDUTOR INFRATOR, ALÉM DOS DOCUMENTOS PREVISTOS NOS ITENS ANTERIORES, DEVERA SER ANEXADO AO FORMULÁRIO COPIA DE DOCUMENTO EM QUE CONSTE CLAUSULA DE RESPONSABILIDADE POR INFRAÇÕES COMETIDAS PELO CONDUTOR E COMPROVANTE DA POSSE DO VEICULO NO MOMENTO DO COMETIMENTO DA INFRAÇÃO; G) SE O PROPRIETÁRIO E ÓRGÃO OU ENTIDADE PUBLICA, E NÃO TENHA SIDO POSSÍVEL A COLETA DA ASSINATURA DO CONDUTOR INFRATOR, ALÉM DOS DOCUMENTOS PREVISTOS NOS ITENS ANTERIORES, DEVERA SER ANEXADO AO FORMULÁRIO O OFICIO DO REPRESENTANTE LEGAL DO ÓRGÃO OU ENTIDADE IDENTIFICANDO O CONDUTOR INFRATOR, ACOMPANHADO DE COPIA DE DOCUMENTO QUE COMPROVE A CONDUÇÃO DO VEICULO NO MOMENTO DA INFRAÇÃO. 2) TRATANDO-SE DE VEICULO DE PROPRIEDADE DE PESSOA JURÍDICA OU LEASING, SERA OBRIGATÓRIA A IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR

INFRATOR, SOB PENA DE, NÃO O FAZENDO, INCORRER NAS CONSEQUÊNCIAS DEFINIDAS NOS Â§§ 7 E 8 DO ART. 257 DO CÓDIGO DE TRANSITO BRASILEIRO CTB. 3) A INDICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR SOMENTE SERA ACATADA E PRODUZIRA EFEITOS LEGAIS SE: O FORMULÁRIO ESTIVER CORRETAMENTE PREENCHIDO, SEM RASURAS, COM AS ASSINATURAS ORIGINAIS DO CONDUTOR E PROPRIETÁRIO DO VEICULO; NÃO ESTIVER FALTANDO OS DOCUMENTOS SOLICITADOS; O REQUERENTE TIVER LEGITIMIDADE; E NÃO ESTIVER FORA DO PRAZO. O REQUERENTE É RESPONSÁVEL PENAL, CÍVEL E ADMINISTRATIVAMENTE PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES E DOS DOCUMENTOS FORNECIDOS.

FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: OS FORMULÁRIOS ESTÃO DISPONÍVEIS NO PORTAL DO DETRAN/SC - [WWW.DETRAN.SC.GOV.BR/INFRAÇÕES/REQUERIMENTO-DE-RECURSOS](http://WWW.DETRAN.SC.GOV.BR/INFRAÇÕES/REQUERIMENTO-DE-RECURSOS) E PODERÃO SER ENCAMINHADOS, NO PRAZO ESTABELECIDO, VIA REMESSA POSTAL PARA O ENDEREÇO DO DETRAN, OU ENTREGUES EM QUALQUER DE SUAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS EXISTENTES (ENDEREÇOS E TELEFONES PODEM SER OBTIDOS NO SÍTIO [WWW.DETRAN.SC.GOV.BR/ENDERECOS-E-CONTATOS/CIRETRANS-CITRANS](http://WWW.DETRAN.SC.GOV.BR/ENDERECOS-E-CONTATOS/CIRETRANS-CITRANS)).

INFRAÇÕES: A LISTA DE AUTOS DE INFRAÇÃO ABAIXO SEGUE O SEGUINTE PADRÃO DE SEQUÊNCIA DE IDENTIFICAÇÃO DOS DADOS: PLACA, NUMERO DO AUTO DE INFRAÇÃO, DATA DA INFRAÇÃO, CÓDIGO DA INFRAÇÃO/DESDOBRAMENTO E DATA DE VENCIMENTO DA NOTIFICAÇÃO (DATA LIMITE).

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO  
O  
DE TRÂNSITO Nº 8805 313 / 2024**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO  
O  
DE TRÂNSITO Nº 8806 735 / 2024**

MARCELO FERNANDES NOBRE  
AUTORIDADE DE TRÂNSITO

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSITO DE JOINVILLE – DETRANS, EM CONFORMIDADE COM AS COMPETÊNCIAS ESTABELECIDAS NA LEI 9.503/97 - CÓDIGO DE TRANSITO BRASILEIRO - CTB, E DEMAIS REGULAMENTAÇÕES DO CONSELHO NACIONAL DE TRANSITO - CONTRAN, ESPECIALMENTE AS RESOLUÇÕES 900/2022 E 918/2022, TENDO EM VISTA QUE OS AUTOS DE INFRAÇÃO FORAM CONSIDERADOS REGULARES E CONSISTENTES,

CONSIDERANDO QUE NÃO FOI INTERPOSTA DEFESA DA AUTUAÇÃO OU PEDIDO DE ADVERTÊNCIA POR ESCRITO DENTRO DO PRAZO LEGAL OU QUE ESTES FORAM INDEFERIDOS OU NÃO CONHECIDOS, TENDO SIDO CUMPRIDO O ESTABELECIDO NO INCISO II, PARAGRAFO ÚNICO, ARTIGO 281 DO CTB, NOTIFICA DA PENALIDADE DE MULTA REFERENTE A INFRAÇÃO DE TRANSITO OS PROPRIETÁRIOS DOS VEÍCULOS OU INFRATORES ABAIXO INFORMADOS. O PAGAMENTO DA MULTA PODERÁ SER EFETUADO COM DESCONTO ATE O VENCIMENTO DA NOTIFICAÇÃO PREVISTA NO EDITAL, POR OITENTA POR CENTO DE SEU VALOR. PODERÁ SER INTERPOSTO RECURSO PERANTE A JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES, ATE A DATA LIMITE PREVISTA NESTE EDITAL, DEVENDO, PARA TANTO, APRESENTAR REQUERIMENTO DEVIDAMENTE PREENCHIDO DE FORMA LEGÍVEL E ASSINADO, ACOMPANHADO, NO MÍNIMO, DOS SEGUINTE DOCUMENTOS: A) COPIA DO AUTO DE INFRAÇÃO, OU DESTA NOTIFICAÇÃO, OU DE DOCUMENTO QUE CONSTE A PLACA DO VEÍCULO E O NÚMERO DO AUTO DE INFRAÇÃO; B) COPIA DA CNH OU OUTRO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO OFICIAL QUE COMPROVE A ASSINATURA DO REQUERENTE OU PROCURADOR, SE PESSOA JURÍDICA DOCUMENTO QUE COMPROVE A REPRESENTAÇÃO; C) PROCURAÇÃO QUANDO FOR O CASO; D) COPIA DO CRLV; E) ORIGINAL E/OU COPIA DE OUTROS DOCUMENTOS QUE POSSAM FAZER PROVA OU COLABORAR PARA O ESCLARECIMENTO DOS FATOS ALEGADOS. O RECURSO DEVERA TER SOMENTE 01 (UM) AUTO DE INFRAÇÃO COMO OBJETO.

FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: OS FORMULÁRIOS ESTÃO DISPONÍVEIS NO PORTAL DO DETRAN/SC - [WWW.DETRAN.SC.GOV.BR/INFRAÇÕES/REQUERIMENTO-DE-RECURSOS](http://WWW.DETRAN.SC.GOV.BR/INFRAÇÕES/REQUERIMENTO-DE-RECURSOS) E PODERÃO SER ENCAMINHADOS, NO PRAZO ESTABELECIDO, VIA REMESSA POSTAL PARA O ENDEREÇO DO DETRAN, OU ENTREGUES EM QUALQUER DE SUAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS EXISTENTES (ENDEREÇOS E TELEFONES PODEM SER OBTIDOS NO SITIO [WWW.DETRAN.SC.GOV.BR/ENDEREÇOS-E-CONTATOS/CIRETRANS-CITRANS](http://WWW.DETRAN.SC.GOV.BR/ENDEREÇOS-E-CONTATOS/CIRETRANS-CITRANS)).

INFRAÇÕES: A LISTA DE AUTOS DE INFRAÇÃO ABAIXO SEGUE O SEGUINTE PADRÃO DE SEQUÊNCIA DE IDENTIFICAÇÃO DOS DADOS: PLACA, NUMERO DO AUTO DE INFRAÇÃO, DATA DA INFRAÇÃO, CÓDIGO DA INFRAÇÃO/DESDOBRAMENTO E DATA DE VENCIMENTO DA NOTIFICAÇÃO (DATA LIMITE).

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO  
COMETIMENTO  
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 8805 314 / 2024**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO  
COMETIMENTO  
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 8806 736 / 2024**

Esta publicação possui como anexo(s) o(s) documento(s) SEI nº - 0022759701.

MARCELO FERNANDES NOBRE

AUTORIDADE DE TRÂNSITO



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Fernandes Nobre, Gerente**, em 11/09/2024, às 07:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022759700** e o código CRC **A52FD0E5**.

## EDITAL SEI Nº 0022764697/2024 - SEGOV.UAD

Joinville, 11 de setembro de 2024.

## EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 23/2024

**Comissão de Finanças, Orçamento e Contas do Município. Audiência Pública a ser realizada em 25 de setembro de 2024. Plenário Arinor Vogelsanger. Câmara de Vereadores de Joinville.**

O Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, em conjunto com o Presidente da Comissão de Finanças, Orçamento e Contas do Município, convocam Audiência Pública para apresentação pelo Executivo, do cumprimento das metas fiscais e a trajetória da dívida, relativos ao 2º Quadrimestre do Exercício Financeiro de 2024, a ser realizada em 25 de setembro de 2024, às 9 horas, no Plenário Arinor Vogelsanger da Câmara de Vereadores de Joinville.

Joinville, 11 de setembro de 2024

Diego Machado

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

Vereador Lucas Souza

Presidente da Comissão de Finanças, Orçamento e Contas do Município

**O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto N° 22.752 de 11 de julho de 2014.**



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado, Usuário Externo**, em 11/09/2024, às 10:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022764697** e o código CRC **E2B1DD95**.

## **EDITAL SEI N° 0022763923/2024 - SEGOV.UAD**

Joinville, 11 de setembro de 2024.

## **EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA N° 22/2024**

**Comissão de Urbanismo, Obras, Serviços Públicos e Meio Ambiente. Retificação ao Edital nº 21/2024, publicado no DOEM do dia 05/09/2024. Alteração de Data da Audiência Pública, a ser realizada em 15 de outubro de 2024. Ambiente Externo.**

O Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, em conjunto com o Presidente da Comissão de Urbanismo, Obras, Serviços Públicos e Meio Ambiente, convocam Audiência Pública para discussão sobre a mudança da Ciclofaixa na área central de Pirabeiraba, **a ser realizada em 15 de outubro de 2024**, às 19h30, na Paróquia Sagrado Coração de Jesus, na rua Olavo Bilac, nº 585 - Pirabeiraba.

Joinville, 10 de setembro de 2024

Diego Machado  
Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

Vereador Wilian Tonezi  
Presidente da Comissão de Urbanismo, Obras, Serviços Públicos e Meio Ambiente

**O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.**



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado, Usuário Externo**, em 11/09/2024, às 10:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022763923** e o código CRC **A199B5F1**.

### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 174/2024**, com os seguintes dados:

**EMPRESA REGISTRADA:** BMS IMPORTACAO EXPORTACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA;

**CNPJ:** 67.457.705/0001-03;

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, HIGIENE/LIMPEZA E COPA/COZINHA;

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2024;

**VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES;

#### ITENS E VALORES REGISTRADOS:

Item	Código	Descrição	UN	QTD	Valor unitário
28	21061	FITA PARA ROTULADOR ELETRÔNICO, PAPEL, TAMANHO APROXIMADO 12 MM X 4 M, COMPATIVEL COM LETRATAG QX50	UN	30	R\$ 12,49



Documento assinado eletronicamente por **Giuliano Gonçalves Silva, Coordenador(a)**, em 09/09/2024, às 11:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 11/09/2024, às 10:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 11/09/2024, às 14:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022721794** e o código CRC **F15B1986**.

---

## EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2024

**CONTRATADA:** C LANCONI LOPES SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA.

**CNPJ** 29.660.456/0001-60 SEI 0022720576

**QUADRO SOCIETÁRIO:** Caroline Lançoni Lopes - Administrador SEI 0022723778

**OBJETO:** A presente Ata tem por objeto a contratação de empresa especializada no serviço de instalação, desinstalação e higienização de aparelhos de ar condicionado usados, tipo split de diversas potências, incluindo instalação elétrica, com fornecimento de materiais e insumos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e no Anexo I - Termo de Referência.

**REFERENTE:** Lei 14.133/21 - Pregão Eletrônico P\_007/2024.

**VIGÊNCIA:** 11/09/2024 à 10/09/2025.

**VALOR TOTAL :** R\$ 61.473,00 (sessenta e um mil quatrocentos e setenta e três reais).

Guilherme Machado Casali

Diretor Presidente

---



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 11/09/2024, às 12:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022766013** e o código CRC **254DC8D6**.

## EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

**ARP nº:** 08/2024 **Pregão nº** 78/2024

**Detentora:** STEFFEN & CIA. LTDA.

**CNPJ nº** 24.890.765/0001-02

**Sócios:** Geovan Marcell Steffen

**Objeto:** Registro de preços visando selecionar proposta para eventual contratação de empresa para confecção de materiais gráficos para a Câmara de Vereadores de Joinville.

**Valor total registrado:** R\$ 2.689,96 (dois mil seiscientos e oitenta e nove reais e noventa e seis centavos)

**Data:** 11/09/2024

**Prazo de validade da ARP:** 01 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

**Diego Machado**

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

**O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto N° 22.752 de 11 de julho de 2014.**



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado, Usuário Externo**, em 11/09/2024, às 10:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022764963** e o código CRC **303E4B88**.

## EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 171/2024**, com os seguintes dados:

**EMPRESA REGISTRADA:** KFC COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA;

**CNPJ:** 31.313.294/0001-35;

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, HIGIENE/LIMPEZA E COPA/COZINHA;

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2024;

**VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES;

### ITENS E VALORES REGISTRADOS:

Item	Código	Descrição	UN	QTD	Valor unitário
15	19027	FLANELA ALGODÃO, BRANCA, TAMANHO APROXIMADO 28 X 38 CM	PC	350	R\$ 1,09



Documento assinado eletronicamente por **Giuliano Goncalves Silva, Coordenador(a)**, em 09/09/2024, às 11:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 11/09/2024, às 10:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 11/09/2024, às 14:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022711260** e o código CRC **4EC4E265**.

## EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI Nº 0022741922/2024 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 054/2024

A COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados, com base no

que preceitua o art. 29, da Lei Federal nº 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos - RLC da CAJ, a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 054/2024**, destinada à **AQUISIÇÃO DE BATERIAS ESTACIONÁRIAS PARA NOBREAK COM SERVIÇO TÉCNICO DE SUBSTITUIÇÃO**, bem como o julgamento e adjudicação efetuados pela CPL à empresa classificada e seu respectivo valor, qual seja:

**BASE LEGAL: O fundamento legal da presente contratação é encontrado na leitura do item 22.1 do Regulamento de Licitação e Contratos – RLC - 5ª REVISÃO**, de 28 de abril de 2023, conforme transcrito a seguir: **22. DISPENSA DE LICITAÇÃO**, É dispensável a realização de licitação pela CAJ: **22.1 EM RAZÃO DO VALOR, II** – Para outros serviços e compras de valor até R\$ 67.310,75 (sessenta e sete mil, trezentos e dez reais e setenta e cinco centavos) por anualidade, e para alienações desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizado de uma só vez.

**CONTRATADA: RKF SOLUÇÕES EM ENERGIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº 26.510.017/0001-82.

**CONTA CONTÁBIL: Nº: 557.**

**DATA: 09/09/2024.**

**PRAZO DE EXECUÇÃO: 1 (um) ano**

**PRAZO DE VIGÊNCIA: 1 (um) ano e 3 (três) meses**

**VALOR: R\$ 14.290,00 (quatorze mil duzentos e noventa reais)**



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 10/09/2024, às 08:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador(a)**, em 10/09/2024, às 09:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 10/09/2024, às 16:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 10/09/2024, às 20:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022741922** e o código CRC **DD8E7FF3**.

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE, SEI N° 0022758367/2024 - SEGOV.UAD**

A Câmara de Vereadores de Joinville torna público:

**Inexigibilidade de Licitação n° 88/2024****Contrato Administrativo n° 21/2024**

**Objeto: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA COMPOR A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DA 9ª EDIÇÃO DO PRÊMIO JOVEM AUTOR – CONCURSO DE REDAÇÃO E DESENHO**

**Contratada: TALITA JORDINA RODRIGUES**

**CPF n°: 063.992.099-35**

**Valor: R\$ 3.825,00** (três mil, oitocentos e vinte e cinco reais), que corresponde à correção de 255 (duzentos e cinquenta e cinco) trabalhos nas categorias de redação

**Data: 10/09/2024**

**Prazo de vigência:** a partir da assinatura até a 31/12/2024

**Prazo para realização dos serviços:** de 16 a 30/09/2024, conforme cronograma estabelecido no Edital n° 01/2024, da Escola do Legislativo, que estabelece o regulamento da 9ª Edição do Prêmio Jovem Autor

**Base Legal:** no art. 74, IV, da Lei n° 14.133/2021

**Diego Machado**

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

**O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto N° 22.752 de 11 de julho de 2014.**



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado, Usuário Externo**, em 11/09/2024, às 10:50, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022758367** e o código CRC **50D1D07D**.

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE, SEI N° 0022758403/2024 - SEGOV.UAD**

A Câmara de Vereadores de Joinville torna público:

**Inexigibilidade de Licitação nº 91/2024****Contrato Administrativo nº 24/2024**

**Objeto: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA COMPOR A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DA 9ª EDIÇÃO DO PRÊMIO JOVEM AUTOR – CONCURSO DE REDAÇÃO E DESENHO**

**Contratada: MARIA LÚCIA COSTA RODRIGUES**

**CPF nº: 818.156.209-78**

**Valor: R\$ 1.560,00** (um mil, quinhentos e sessenta reais), que corresponde à correção de (cento e quatro) trabalhos na categoria de desenho

**Data: 10/09/2024**

**Prazo de vigência: a partir da assinatura até a 31/12/2024**

**Prazo para realização dos serviços: de 16 a 30/09/2024**, conforme cronograma estabelecido no Edital nº 01/2024, da Escola do Legislativo, que estabelece o regulamento da 9ª Edição do Prêmio Jovem Autor

**Base Legal: no art. 74, IV, da Lei nº 14.133/2021**

**Diego Machado**

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

**O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.**



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado, Usuário Externo**, em 11/09/2024, às 10:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022758403** e o código CRC **37C55962**.

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE, SEI Nº 0022758397/2024 - SEGOV.UAD**

A Câmara de Vereadores de Joinville torna público:

**Inexigibilidade de Licitação nº 90/2024****Contrato Administrativo nº 23/2024**

**Objeto: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA COMPOR A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DA 9ª EDIÇÃO DO PRÊMIO JOVEM AUTOR – CONCURSO DE REDAÇÃO E DESENHO**

**Contratado: KLEBER KUROWSKY**

**CPF nº:** 078.974.869-07

**Valor:** R\$ 3.825,00 (três mil, oitocentos e vinte e cinco reais), que corresponde à correção de 255 (duzentos e cinquenta e cinco) trabalhos nas categorias de redação

**Data:** 10/09/2024

**Prazo de vigência:** a partir da assinatura até a 31/12/2024

**Prazo para realização dos serviços:** de 16 a 30/09/2024, conforme cronograma estabelecido no Edital nº 01/2024, da Escola do Legislativo, que estabelece o regulamento da 9ª Edição do Prêmio Jovem Autor

**Base Legal:** no art. 74, IV, da Lei nº 14.133/2021

**Diego Machado**

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

**O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.**



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado, Usuário Externo**, em 11/09/2024, às 10:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022758397** e o código CRC **3802B351**.

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE, SEI Nº 0022758381/2024 - SEGOV.UAD**

A Câmara de Vereadores de Joinville torna público:

**Inexigibilidade de Licitação nº 89/2024**

**Contrato Administrativo nº 22/2024**

**Objeto: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA COMPOR A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DA 9ª EDIÇÃO DO PRÊMIO JOVEM AUTOR – CONCURSO DE REDAÇÃO E DESENHO**

**Contratada: ALESSANDRA GASPAR**

**CPF nº:** 922.338.809-00

**Valor:** R\$ 3.825,00 (três mil, oitocentos e vinte e cinco reais), que corresponde à correção de 255 (duzentos e cinquenta e cinco) trabalhos nas categorias de redação

**Data:** 10/09/2024

**Prazo de vigência:** a partir da assinatura até a 31/12/2024

**Prazo para realização dos serviços:** de 16 a 30/09/2024, conforme cronograma estabelecido no Edital nº 01/2024, da Escola do Legislativo, que estabelece o regulamento da 9ª Edição do Prêmio Jovem Autor

**Base Legal:** no art. 74, IV, da Lei nº 14.133/2021

**Diego Machado**

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

**O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.**



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado, Usuário Externo**, em 11/09/2024, às 10:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022758381** e o código CRC **881F5123**.

## **EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE, SEI Nº 0022762543/2024 - IPREVILLE.UAD.ALC**

O Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville - IPREVILLE torna pública, a **Termo de Inexigibilidade de Licitação** SEI 0022762251 - Processo SEI 24.0.211560-7, da Lei nº 14.133/21:

**CONTRATADA: Associação Paranaense das Entidades Previdenciárias Municipais - APEPREV**

**CNPJ: 05.763.089/0001-61**

**OBJETO: Contratação da Associação Paranaense das Entidades Previdenciárias Municipais -**

APEPREV, para fornecimento de 03 (três) inscrições destinadas à participação de servidores do IPREVILLE no "Workshop Nova Lei de Licitações". O evento ocorrerá nos dias 23 e 24 de outubro de 2024, em Curitiba/PR.

**REFERENTE:** Artigo 74, inciso III, alínea "f" da Lei Federal nº 14.133/2021.

**VALOR TOTAL:** R\$ 4.350,00 (quatro mil trezentos e cinquenta reais)

**Guilherme Machado Casali**  
**Diretor-Presidente**



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 11/09/2024, às 12:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022762543** e o código CRC **669A495F**.

## **EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE, SEI Nº 0022758417/2024 - SEGOV.UAD**

A Câmara de Vereadores de Joinville torna público:

**Inexigibilidade de Licitação nº 92/2024**

**Contrato Administrativo nº 25/2024**

**Objeto: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA COMPOR A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DA 9ª EDIÇÃO DO PRÊMIO JOVEM AUTOR – CONCURSO DE REDAÇÃO E DESENHO**

**Contratada: LARYSSA MIRA NETTO DE LIMA SOUZA**

**CPF nº: 170.478.807-20**

**Valor:** R\$ 1.560,00 (um mil, quinhentos e sessenta reais), que corresponde à correção de (cento e quatro) trabalhos na categoria de desenho

**Data:** 10/09/2024

**Prazo de vigência:** a partir da assinatura até a 31/12/2024

**Prazo para realização dos serviços:** de 16 a 30/09/2024, conforme cronograma estabelecido no Edital nº 01/2024, da Escola do Legislativo, que estabelece o regulamento da 9ª Edição do Prêmio Jovem Autor

**Base Legal:** no art. 74, IV, da Lei nº 14.133/2021

**Diego Machado**

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

**O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto N° 22.752 de 11 de julho de 2014.**



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado, Usuário Externo**, em 11/09/2024, às 10:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022758417** e o código CRC **AAE81357**.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 0022700495/2024 - IPREVILLE.UAD.ALC**

Joinville, 05 de setembro de 2024.

**2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 011/2023**

**SUPRESSÃO**

**CONTRATADO: BRASIL TECPAR SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES S.A.**

**QUADRO SOCIETÁRIO: Onir Trindade Figueredo - Diretor;**

Wendel de Melo Vicente - Presidente;

Amarildo Carlos da Silva - Diretor;

Gustavo Krowczuk Silva - Diretor;

André Luiz Sandoval Valente - Diretor.

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de Datacenter, compreendendo hospedagem nas modalidades de cloud server privada, conectividade e serviços de monitoramento, incluindo rede de comunicação de dados e acesso à Internet.

**REFERENTE:** Supressão de 7,47% (sete virgula quarenta e sete por cento) **do valor total contratado**, nos termos previstos na Cláusula Sexta.

**VALOR MENSAL:** R\$ 8.004,37 (oito mil quatro reais e trinta e sete centavos)

**VIGÊNCIA:** 01/07/2024 a 30/06/2025.

**CHAVE NO TCE: 5A5FCE2C7086558E806171DE118495963DD5D845**

Guilherme Machado Casali

Diretor-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 10/09/2024, às 15:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022700495** e o código CRC **4D80B0B7**.

#### **AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI N° 0022627143/2024 - SAP.LCT**

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico nº 274/2024**, UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual contratação de serviços de levantamento topográfico planialtimétrico cadastral georreferenciado, para imóveis da Secretaria de Educação, da seguinte empresa e seu respectivo item e valor global, qual seja: **SOLO TOPOGRAFIA E GEORREFERENCIAMENTO LTDA – R\$ 108.999,86.**



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/09/2024, às 16:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/09/2024, às 17:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022627143** e o código CRC **BC483655**.

### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI Nº 0022750577/2024 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados que adjudica e **HOMOLOGA** o processo licitatório levado a efeito através do **PROCESSO DE LICITAÇÃO DA CAJ - PLC Nº 043/2024**, destinado à **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E DIAGNÓSTICO DE OBRAS LINEARES DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO, COM ÊNFASE EM METODOLOGIA DE EXECUÇÃO DE VALAS A CÉU ABERTO E CONTROLE DE QUALIDADE (SOLOS, PAVIMENTO E CONCRETO)**, bem como o julgamento e adjudicação efetuado pela Comissão Permanente de Licitações, à empresa vencedora em seus respectivo Valor Global, qual seja:

**EMPRESA/CNPJ:** MARCOS TROJAN ENGENHARIA E GEOTÉCNICA LTDA, CNPJ 11.021.594/0001-33

**VALOR GLOBAL:** R\$ 1.012.640,00 (um milhão, doze mil seiscientos e quarenta reais)



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 11/09/2024, às 09:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador(a)**, em 11/09/2024, às 09:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 11/09/2024, às 10:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 11/09/2024, às 14:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022750577** e o código CRC **C8E5065B**.

## AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI N° 0022741139/2024 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa parcialmente o processo licitatório levado a efeito através do **Credenciamento n° 078/2023** destinado ao **credenciamento de prestação de serviços de acolhimento para pessoas com deficiência, com diversos graus de dependência, em situação de vulnerabilidade e risco social**, bem como o julgamento efetuado pela Agente de Contratação, adjudicando o objeto licitado à empresa habilitada: **Cantoni & Yagnycz Residência Inclusiva Ltda.**



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/09/2024, às 15:53, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 10/09/2024, às 16:25, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022741139** e o código CRC **7DEFC7F1**.

## AVISO DE LICITAÇÃO, SEI N° 0022720625/2024 - SAP.LCT

### AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei Federal n° 14.133/2021, fará realizar o procedimento licitatório de **Credenciamento n° 038/2024**, destinado ao **Credenciamento de Prestadores de Serviços a fim de atender a demanda da Área de Atividade Física e Lazer da Secretaria de Esportes de Joinville em atividades sistemáticas do Programa Movimenta Joinville**, a partir da data de 12/09/2024, por prazo indeterminado, para recebimento das documentações. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br) no link "Editais de Licitação".



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/09/2024, às 15:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 10/09/2024, às 16:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022720625** e o código CRC **0B764DB7**.

### AVISO DE LICITAÇÃO, SEI N° 0022714328/2024 - SAP.LCT

O Município de Joinville, através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 14.133/2021, fará realizar o procedimento licitatório de **Concorrência nº 472/2024**, visando a **Pavimentação Asfáltica das Ruas: Pedro Gomes de Oliveira, localizada no bairro Jarivatuba, com 338,18 metros de extensão, Renato Martini, localizada no bairro Jarivatuba, com 54,53 metros de extensão e José João Barcelos (trecho entre a Rua Israel e Rua Monsenhor Gercino), localizada no bairro João Costa, com 528,80 metros de extensão**, na Data/Horário: 25/09/2024 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br) e [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br), UASG 453230. Chave TCE: 9F6C685D7B8E1271F105C99B3E0A787D2291221F.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/09/2024, às 15:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 10/09/2024, às 16:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022714328** e o código CRC **FDf68568**.

### AVISO DE LICITAÇÃO, SEI N° 0022775400/2024 - SEGOV.UAD

#### PREGÃO PRESENCIAL N° 85/2024

**TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL****OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE JARDINAGEM (LIMPEZA, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO), INCLUINDO INSUMOS E PLANTAS PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE**

**Local/Data:** Avenida Hermann August Lepper, 1.100, Joinville/SC – **25/09/2024, às 09 horas.**

Edital/Informações: site [camara.joinville.br](http://camara.joinville.br), pelo e-mail [licita@cvj.sc.gov.br](mailto:licita@cvj.sc.gov.br) ou na Divisão de Compras e Licitações no endereço acima das 13h às 19h - telefone (47) 2101-3290.

Chave TCE/SC: 528054AE9D7075F601E1384D2A4917218B33B8A7

Joinville, 11 de setembro de 2024.

**Diego Machado**

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville/SC

**O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.**



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado, Usuário Externo**, em 11/09/2024, às 15:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022775400** e o código CRC **E9900A2F**.

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0022720134/2024 - SAP.LCT**

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 418/2024, Portal de Compras do Governo Federal nº 90418/2024, visando a Contratação de empresa especializada do tipo (laboratório analítico) para realização de serviço de análise da água utilizada nos procedimentos de Hemodiálise do Sistema de Tratamento e Distribuição de Água para Hemodiálise da Unidade Renal e demais pontos de Diálise e Água de osmose Reversa utilizada nos equipamentos da Central de Materiais e Esterilização do Hospital

Municipal São José de Joinville, na Data/Horário: 26/09/2024 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br) e [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br), UASG 453230. Chave no TCE 74529B16DDBDEF5621230AF336A869D7AFA6F270



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/09/2024, às 16:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/09/2024, às 17:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022720134** e o código CRC **87EEEDE7**.

## AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0022734263/2024 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 378/2024, Portal de Compras do Governo Federal nº 90378/2024, visando a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de planejamento, organização, execução de competições de esportes eletrônicos, dos Jogos Estudantis de Joinville - JEVILLE E-SPORTS, na Data/Horário: 27/09/2024 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br) e [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br), UASG 453230. Chave TCE:7361C266408BC20CF68939FB30C2FBA7E897E045



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/09/2024, às 16:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 09/09/2024, às 16:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022734263** e o código CRC **A17B6206**.

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI N° 0022694107/2024 - SAP.LCT**

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico n° 401/2024, Portal de Compras do Governo Federal n° 90401/2024, para o Registro de Preços, visando a futura e eventual Aquisição de dietas enterais e módulos nutricionais de uso continuado para pacientes internados e pacientes do ambulatório de Oncologia do Hospital Municipal São José, na Data/Horário: 23/09/2024 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br) e [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br), UASG 453230. Chave no TCE C40268805629F187098F277FD06AD46111088FD2



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/09/2024, às 16:46, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/09/2024, às 17:07, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022694107** e o código CRC **5C1FB2B3**.

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI N° 0022720767/2024 - SAP.LCT**

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico n° 294/2024, Portal de Compras do Governo Federal n° 90294/2024, para a Contratação de empresa especializada para prestação de serviço mensal de licença de uso de software para aplicativo de talonário eletrônico, para lavratura de auto de infração de trânsito, boletim de ocorrência e recolhimento de documentos e veículos, com acessórios correspondentes e sistema web de gestão, na Data/Horário: 26/09/2024 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br) e [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br), UASG 453230. Chave TCE: 5347EA11A08899C07D94D9EFC6E84CC111F7DBAC.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/09/2024, às 15:54, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 10/09/2024, às 16:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022720767** e o código CRC **FF42E9C5**.

## COMUNICADO SEI Nº 0022753623/2024 - HMSJ.CAOP.APA

Joinville, 10 de setembro de 2024.

O Hospital Municipal São José - Controle Patrimonial e Comissão de fiscalização instituída pela **PORTARIA Nº 208/2022/HMSJ**, referente ao **TERMO DE CONTRATO Nº 070/2023**, firmado entre o **Hospital Municipal São José** e a empresa **Excimer Tecnologia Comércio e Assistência de Equipamentos Médicos e Hospitalares Ltda**, cujo objeto é a **Contratação de serviço especializado de engenharia clínica contemplando as manutenções preventivas e/ou corretivas com gerenciamento dos equipamentos médico hospitalares, contemplando a instalação, desinstalação e remanejamentos, com substituição de peças e acessórios originais, no Hospital Municipal São José de Joinville/SC**, na forma do **Pregão Eletrônico nº 740/2023**, considerando o disposto no Termo de Referência - **Para o ITEM III- Fornecimento de materiais, peças e acessórios**, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, pela Contratada e Contratante, para fornecimento de peças, componentes ou acessórios conforme segue:

PEÇAS PARA PERIFÉRICO HOSPITALAR						
ITENS DO ORÇAMENTO						
SETOR	EQUIPAMENTO	MARCA	MODELO	ITEM	PEÇA	VALOR UNIT.
UTI	MONITOR MULTIPARÂMETRO	PHILIPS	INTELLIVUE MX 500	1	Sensor SpO2 - Clip de Dedo Adulto - Compatível com Philips 3 Metros	R\$ 229,00

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para aquisição de peças e componentes para manutenção corretiva, com vistas a obtenção de menor preço. Fica estabelecido o prazo de 04 (quatro) dias, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto ao Hospital Municipal São José, à Rua Plácido Gomes nº 488 - Anita Garibaldi, Joinville - SC, CEP 89202-050, das 13:00 às 17:00 horas.



Documento assinado eletronicamente por **Laudiceia Santos de Freitas Melo, Servidor(a) Público(a)**, em 11/09/2024, às 12:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022753623** e o código CRC **05EB38DF**.

## COMUNICADO SEI Nº 0022721777/2024 - SEINFRA.UIP

Joinville, 06 de setembro de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Iluminação Pública da Secretaria de Infraestrutura Urbana e da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização instituída pela Portaria nº 530/2024 (SEI 0022080965), referente o Termo de Contrato nº **838/2024** firmado entre o **MUNICÍPIO DE JOINVILLE – Secretaria de Infraestrutura Urbana** e a empresa **Quantum Engenharia Ltda**, cujo objeto é a contratação de serviços de ampliação do parque de iluminação pública do Município de Joinville, com o fornecimento de peças, considerando o disposto no presente termo de contrato: Item **2.8 - Materiais Aplicados aos Serviços**, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, validado para fornecimento de peças, componentes ou acessórios, conforme segue:

Item	Descrição do item	Un.	Qnt.	Custo Un. (R\$)	BDI(%)	Preço Um. (R\$)	Preço Total (R\$)
2.1.1	Areia fina	m²	137,38	303,70	27,86	387,51	53.236,12
2.1.2	Base para relé fotoelétrico 220V, 10A, com suporte em aço galvanizado à fogo, padrão celesc	un	6	12,50	27,86	15,98	95,88
2.1.3	Cabo alumínio isolado 0,6/1kv 90°C 10mm² flexível anti chammas cor azul(subterrâneo)	m	3155	2,20	27,86	2,81	8.865,55
2.1.4	Cabo alumínio isolado 0,6/1kv 90°C 10mm² flexível anti chammas cor branca(subterrâneo)	m	682	2,20	27,86	2,81	1.916,42
2.1.5	Cabo alumínio isolado 0,6/1kv 90°C 10mm² flexível anti chammas cor preto(subterrâneo)	m	1781	2,20	27,86	2,81	5.004,61
2.1.6	Cabo alumínio isolado 0,6/1kv 90°C 10mm² flexível anti chammas cor verde (subterrâneo)	m	3010	2,20	27,86	2,81	8.458,10
2.1.7	Cabo alumínio isolado 0,6/1kv 90°C 10mm² flexível anti chammas cor vermelho (subterrâneo)	m	636	2,20	27,86	2,81	1.787,16
2.1.8	Cabo cobre isolado 0,6/1kv 90°C 3x2,5mm² flexível anti chammas (interno aos postes)	m	1806	5,83	27,86	7,45	13.454,70
2.1.9	Caixa de inspeção em concreto, dimensões 300x300x400mm (lcp), com tampa de concreto com alça, padrão celesc	ua	192	72,51	27,86	92,71	17.800,32
2.1.10	Cimento 50kg (cp-v-ari)	sc	16	47,28	27,86	60,45	967,20
2.1.11	Cinta de aço inóx, autotravante, dimensões 266x4,6mm	ua	1194	7,34	27,86	9,38	11.199,72
2.1.12	Conector de aterramento a compressão tipo g: Principal: Haste 5/8 - 3/4: Derivação: Condutor 16 - 35 mm²	ua	168	59,40	27,86	75,95	12.759,60
2.1.13	Conector de parafuso fendido 10mm	ua	631	7,02	27,86	8,98	5.666,38
2.1.14	Contator Tripolar, 25A, 220VCA, 50/60HZ, Categoria AC3	un	1	161,26	27,86	206,19	206,19
2.1.15	Contator Tripolar, 32A, 220VCA, 50/60HZ, Categoria AC3	un	1	206,42	27,86	263,93	263,93
2.1.16	Contator Tripolar, 40A, 220VCA, 50/60HZ, Categoria AC3	un	1	258,02	27,86	329,90	329,90
2.1.17	Contator Tripolar, 50A, 220VCA, 50/60HZ, Categoria AC3	un	3	322,53	27,86	412,39	1.237,17
2.1.18	Curva aço 3/4 galvanizado	un	14	3,50	27,86	4,48	62,72
2.1.19	Disjuntor diferencial residual (DR), corrente nominal 10A, bipolar, corrente residual 30mA, capacidade de interrupção 4.5kA, em A50380/220Vca	un	13	238,26	27,86	304,64	3.960,32
2.1.20	Disjuntor diferencial residual (DR), corrente nominal 25A, bipolar, corrente residual 30mA, capacidade de interrupção 4.5kA, em A50380/220Vca	un	8	273,25	27,86	349,38	2.795,04
2.1.21	Disjuntor Monopolar 25A padrão DIN 10ka, padrão iec	un	1	8,68	27,86	11,10	11,10
2.1.22	Disjuntor Monopolar 32A padrão DIN 10ka, padrão iec	un	1	16,71	27,86	21,37	21,37
2.1.23	Disjuntor Monopolar 40A padrão DIN 10ka, padrão iec	un	1	18,07	27,86	23,10	23,10
2.1.24	Disjuntor monopolar 50A padrão DIN 10ka, padrão iec	un	3	19,28	27,86	24,65	73,95
2.1.25	Dispositivo de Proteção de Surto monopolar, classe L/ii (iec 61643- 11), corrente de descarga	un	6	145,25	27,86	185,73	1.114,38

2.1.25	máxima 60 kA, tensão máxima de operação 275 vac, ip 66	un	0	143,23	27,80	183,72	1.114,32
2.1.26	Eletroduto de aço 3/4 galvanizado, barra de 3 metros	un	42	17,80	27,86	22,76	955,92
2.1.27	Eletroduto PEAD corrugado flexível (interno aos postes) ø3/4"	m	247	1,92	27,86	2,45	605,15
2.1.28	Eletroduto PEAD corrugado flexível (subterrâneo) ø2"	m	5475	4,08	27,86	5,22	28.579,50
2.1.29	Fita autofusão, rolo de 10 metros-padrão celesc.	ua	47	28,49	27,86	36,43	1.712,21
2.1.30	Fita de Advertencia alta tensão com 100 metros	un	26	66,20	27,86	84,64	2.200,64
2.1.31	Fita isolante 3M rolo de 20 metros	un	28	8,34	27,86	10,66	298,48
2.1.32	Fita isolante/massa para vedação mastic, rolo de 3 metros	ua	46	240,45	27,86	307,44	14.142,24
2.1.33	Haste de aterramento em aço cobreado com conector DN 3/4"x2400mm	ua	181	120,99	27,86	154,70	28.000,70
2.1.34	Kit postinho padrão iluminação pública para medidor monofásico	ua	6	2.303,33	27,86	2.945,04	17.670,24
2.1.35	Luminária decorativa para iluminação pública a LED Potência 75W	un	42	1.253,23	27,86	1.602,38	67.299,96
2.1.36	Luminária para iluminação pública a LED 200W	un	371	1.100,11	27,86	1.406,60	521.848,60
2.1.37	Luminária para iluminação pública a LED Potência 120W	un	44	760,54	27,86	972,43	42.786,92
2.1.38	Luminária para iluminação pública a LED Potência 60W	un	102	631,84	27,86	807,87	82.402,74
2.1.39	Luminária para iluminação pública a LED Potência 80W	un	7	656,09	27,86	838,88	5.872,16
2.1.40	Núcleo suporte para poste de fibra com 1 luminarias	un	75	169,72	27,86	217,00	16.275,00
2.1.41	Núcleo suporte para poste de fibra com 2 luminarias	un	27	230,33	27,86	294,50	7.951,50
2.1.42	Núcleo suporte para poste de fibra com 3 luminarias	un	4	218,21	27,86	279,00	1.116,00
2.1.43	Núcleo suporte para poste de fibra com 4 luminarias "H"	ua	76	1.272,89	27,86	1.627,52	123.691,52
2.1.44	Placa de concreto 300x600x50	ua	4529	28,49	27,86	36,43	164.991,47
2.1.45	Plaqueta de identificação alum., dim 130x30x0.8mm, tamanho da fonte 25x15mm, letras em relevo	ua	569	4,85	27,86	6,20	3.527,80
2.1.46	Poste de fibra de vidro 10m de altura livre, engastado	ua	13	3.162,83	27,86	4.043,99	52.571,87
2.1.47	Poste de fibra de vidro 8,5m de altura livre, engastado	un	14	2.607,52	27,86	3.333,98	46.675,72
2.1.48	Poste de fibra de vidro, 4,0m de altura livre, engastado	un	134	848,59	27,86	1.085,01	145.391,34
2.1.49	Relé foto eletrônico, nf, tampa em policarbonato, estabilizado contra radiações uv 1 800 va, tempo de retardo de 3 a 5s e durabilidade dos contatos(número de operações) maior de 50000, grau de proteção ip 67, em conformidade com a NBR 5123	ua	571	20,04	27,86	25,62	14.629,02
2.1.50	Suporte para luminária em aço galvanizado	un	42	175,78	27,86	224,75	9.439,50
2.1.51	Tubo de concreto para dreno dim. 300 x 1000mm-s/ malha ferro	ua	161	72,01	27,86	92,07	14.823,27
3.1.1.1	Cruzeta tubular aco 90x90x2000mm	un	6	157,60	27,86	201,51	1.209,06

3.1.1.2	Mao francesa perf aco 1010/1020 726mm	un	6	58,26	27,86	74,49	446,94
3.1.1.3	Parafuso cab quad aco 7007 16x150mm	un	6	5,62	27,86	7,19	43,14
3.1.1.4	Parafuso cab quad aco 7007 16x200mm	un	6	10,32	27,86	13,20	79,20
3.1.1.5	Parafuso cab quad aco 7007 16x250mm	un	6	20,12	27,86	25,73	154,38
3.1.1.6	Poste de Concreto DT - 10-300	un	6	1.278,62	27,86	1.634,84	9.809,04

Fontes de preços obtidas conforme documento SEI 0022778248

Sobre os preços obtidos junto ao mercado, incidem o BDI validado em 27,86% conforme a página 46 da Proposta Comercial (0020647837).

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para aquisição de peças, componentes ou acessórios para serviços de ampliação do parque de iluminação pública do Município de Joinville, com vistas à obtenção de menor preço. Fica estabelecido o prazo de 72 horas dia úteis, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto à Secretaria de Infraestrutura Urbana, situada na Rua Saguauçu, n.º 265, Saguauçu – Joinville/SC, das 08h00 às 17h00 horas.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Soares Molina, Gerente**, em 11/09/2024, às 17:13, conforme a Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n.º 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n.º 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Inez da Silva Laureano de Souza, Coordenador(a)**, em 11/09/2024, às 17:14, conforme a Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n.º 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n.º 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Myagushicu, Coordenador(a)**, em 11/09/2024, às 17:14, conforme a Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n.º 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n.º 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022721777** e o código CRC **AC5C5DF1**.

**COMUNICADO SEI N.º 0022752463/2024 - HMSJ.CAOP.APA**

Joinville, 10 de setembro de 2024.

O Hospital Municipal São José - Controle Patrimonial e Comissão de fiscalização instituída pela **PORTARIA Nº 208/2022/HMSJ**, referente ao **TERMO DE CONTRATO Nº 070/2023**, firmado entre o **Hospital Municipal São José** e a empresa **Excimer Tecnologia Comércio e Assistência de Equipamentos Médicos e Hospitalares Ltda**, cujo objeto é a **Contratação de serviço especializado de engenharia clínica contemplando as manutenções preventivas e/ou corretivas com gerenciamento dos equipamentos médico hospitalares, contemplando a instalação, desinstalação e remanejamentos, com substituição de peças e acessórios originais, no Hospital Municipal São José de Joinville/SC**, na forma do **Pregão Eletrônico nº 740/2023**, considerando o disposto no Termo de Referência - **Para o ITEM III- Fornecimento de materiais, peças e acessórios**, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, pela Contratada e Contratante, para fornecimento de peças, componentes ou acessórios conforme segue:

PEÇAS PARA PERIFÉRICO HOSPITALAR						
ITENS DO ORÇAMENTO						
SETOR	EQUIPAMENTO	MARCA	MODELO	ITEM	PEÇA	VALOR UNIT.
PS	ELETROCARDÍOGRAFO	GE	MAC I	1	Cabo Ecg Paciente 10 Vias - Tipo Jacaré - Compatível com Bionet / Micromed / Dixtal / Mindray	R\$ 315,00

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para aquisição de peças e componentes para manutenção corretiva, com vistas a obtenção de menor preço. Fica estabelecido o prazo de 04 (quatro) dias, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto ao Hospital Municipal São José, à Rua Plácido Gomes nº 488 - Anita Garibaldi, Joinville - SC, CEP 89202-050, das 13:00 às 17:00 horas.



Documento assinado eletronicamente por **Laudiceia Santos de Freitas Melo, Servidor(a) Público(a)**, em 11/09/2024, às 12:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022752463** e o código CRC **E3C203E2**.

### TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 444/2024

**Sidney Marques de Oliveira Junior**, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização da **Ata de Registro de Preços nº**

**171/2024**, firmada entre a COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE e a empresa KFC COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA, que tem por objeto o registro de preços para aquisição de material de expediente, higiene/limpeza e copa/cozinha, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos do **Pregão Eletrônico n° 086/2024**.

**Juliano Jorge da Silva**, Matrícula n° 829 - Gestor Titular

**Fernando Horst Harmel**, Matrícula n° 842 - Gestor Suplente

**Everton Luiz Bloot**, Matrícula n° 828 - Fiscal Titular

**Marcelo Cordeiro Clemente**, Matrícula n° 1453 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor da Ata compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) À prorrogação da Ata junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) À comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) À comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução da Ata.

b) Exigir o fiel cumprimento da Ata;

c) Notificar o fornecedor registrado em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas da Ata, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução da Ata, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração da Ata.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da empresa registrada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração da Ata;

g) Negociar a Ata sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro do fornecedor registrado todos os fatos

dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição da Ata deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;

k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) da Ata compete:

a) Ler atentamente a Ata e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante do fornecedor registrado que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto da Ata, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor da Ata;

g) Fiscalizar a manutenção, pela empresa registrada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto registrado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Este Termo de Designação substitui o anterior (caso existente), entrando em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento da Ata de Registro de Preços e de sua garantia, quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 10/09/2024, às 10:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022733073** e o código CRC **C3CC901D**.

**TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI N° 447/2024**

**Sidney Marques de Oliveira Junior**, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização da **Ata de Registro de Preços n° 174/2024**, firmada entre a COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE e a empresa BMS IMPORTACAO EXPORTACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA, que tem por objeto o registro de preços para aquisição de material de expediente, higiene/limpeza e copa/cozinha, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos do **Pregão Eletrônico n° 086/2024**.

**Juliano Jorge da Silva**, Matrícula n° 829 - Gestor Titular

**Fernando Horst Harmel**, Matrícula n° 842 - Gestor Suplente

**Everton Luiz Bloot**, Matrícula n° 828 - Fiscal Titular

**Marcelo Cordeiro Clemente**, Matrícula n° 1453 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor da Ata compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) À prorrogação da Ata junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) À comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) À comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução da Ata.

b) Exigir o fiel cumprimento da Ata;

c) Notificar o fornecedor registrado em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas da Ata, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução da Ata, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração da Ata.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da empresa registrada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração

da Ata;

g) Negociar a Ata sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro do fornecedor registrado todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição da Ata deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;

k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) da Ata compete:

a) Ler atentamente a Ata e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante do fornecedor registrado que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto da Ata, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor da Ata;

g) Fiscalizar a manutenção, pela empresa registrada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto registrado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Este Termo de Designação substitui o anterior (caso existente), entrando em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento da Ata de Registro de Preços e de sua garantia, quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 10/09/2024, às 10:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022733504** e o código CRC **8945BAFF**.

---